



**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM
DEZANOVE DE NOVEMBRO DO ANO DE
DOIS MIL E NOVE.**

-----Aos dezanove dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, realizou-se a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**1 - INÍCIO DOS TRABALHOS**-----

-----**2 - EXPEDIENTE**-----

-----**3 - INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**-----

-----**4 - ORDEM DO DIA**-----

-----**4.1. – Aprovação de Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Diógenes Nunes Vidal;**-----

-----**4.2. – Autorização e Aprovação do Empréstimo a Longo Prazo com maturidade superior a 10 anos no montante de 4.117.238,00 €**-----

-----**4.3. – Análise e votação para efeitos de aprovação da Participação de 5% no I.R.S.;**-----

-----**4.4. – Análise e votação para efeitos e aprovação do Lançamento de Derrama sobre o I.R.C., a cobrar durante o ano de 2010;**-----

-----**4.5. – Análise e votação para efeitos de aprovação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis;**-----

-----**4.6. – Análise e votação para efeitos de aprovação do valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;**-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----4.7. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e de um substituto também Presidente de Junta, como representante das Juntas de Freguesia, para efeitos de inscrição como delegados nos Congressos da A.N.M.P.;-----

-----4.8. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta;-----

-----4.9. – Eleição de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal, nos termos e por força da alínea e) do n.º 2, do art.º 157 do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto;-----

-----4.10. – Designação de 6 cidadãos de reconhecido mérito em número de 1 por cada Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Segurança de Oliveira do Bairro, nos termos da alínea h), do n.º 1 do art.º 4.º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;-----

-----4.11. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Freguesias do Concelho, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto;-----

-----4.12. – Eleição de um Presidente de Junta para integrar a Assembleia Distrital, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro;-----

-----4.13. – Eleição dos Membros para integrar a Assembleia Intermunicipal da CIRA, nos termos do art.º 13.º dos Estatutos da CIRA e do art.º 13.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto; -----

-----Os trabalhos foram presididos por **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** e secretariados por **GILBERTO MARTINS DA ROSA** e **MARIA INÊS MARTINS PATO**.-----

-----Para além do Presidente da Câmara e do Vice-Presidente da Câmara, estiveram



Oliveira do Bairro assembleia municipal

igualmente presentes nesta Sessão da Assembleia Municipal, todos os Vereadores do actual Executivo Municipal.-----

-----Eram vinte horas, quando foi declarada aberta a Sessão.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os presentes e informou que a presente Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal tinha sido solicitada pelo Presidente da Câmara, após deliberação do Executivo Municipal de 12 de Novembro de 2009 e nos termos da legislação em vigor.-----

-----Em seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu posse a MARISA PATO DOS SANTOS, Membro este, que tinha faltado, justificadamente, ao acto de Instalação da Assembleia Municipal para o quadriénio 2009/2013.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – procedeu à leitura da Acta do acto de posse, exarado nos seguintes termos:-----

-----“... Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, compareceu, pessoalmente, perante mim, Manuel Nunes Simões dos Santos, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, a fim de tomar posse como Membro da Assembleia Municipal para o presente quadriénio, a senhora Marisa Pato dos Santos, Técnica de Certificação, portadora do Bilhete de Identidade n.º 11812947, residente na Rua do Seixal, 91, Freguesia da Mamarrosa, eleita pela Lista do CDS/PP – Partido Popular.-----

-----Este acto de posse, realiza-se, ao abrigo do disposto no número três do artigo quadragésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, em virtude de o Membro antes mencionado, não ter comparecido ao Acto de Instalação da Assembleia Municipal, realizado no pretérito dia vinte e



Oliveira do Bairro assembleia municipal

dois de Outubro, tendo para o efeito apresentado o respectivo pedido de justificação. -----

-----Verificada a legitimidade do Membro mencionado e a sua identidade, o mesmo foi considerado investido nas suas funções. -----

-----Para constar se lavrou a presente Acta, que de seguida será assinada por mim, Manuel Nunes Simões dos Santos, e pelo Membro recém-empossado, Marisa Pato dos Santos ...” -----

-----De seguida deu o uso da palavra ao 1º Secretário GILBERTO MARTINS DA ROSA, a fim de que este verificasse a presença dos Membros na presente Sessão.-----

-----Efectuada que foi a chamada, verificaram-se as ausências dos Membros da Assembleia Municipal GLADYS DEL CARMEN FERREIRA DE OLIVEIRA, VÍTOR MANUEL DE ALMEIDA PINTO E MANUEL DOMINGUES DA SILVA REIS.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou que o Membro Gladys Oliveira se encontra de quarentena com Gripe A, pelo que não conseguiu remeter o respectivo pedido de justificação de falta, pelo que colocou à consideração dos demais Membros da Assembleia Municipal a justificação da presente falta e a sua substituição pelo elemento seguinte das Listas do PPD/PSD às últimas Eleições Autárquicas.-----

-----Não havendo nenhum Membro que se opusesse, foi considerada justificada a falta do Membro Gladys Oliveira, tendo igualmente sido convidado a participar nos Trabalhos da presente Sessão da Assembleia Municipal o senhor RENATO ALEXANDRE BRAZ ALMEIDA.--

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – igualmente deu a conhecer que o Membro Vítor Pinto não se encontra presente pelo facto de ter um familiar doente.-----

-----Quanto à ausência do Membro Manuel Reis, Presidente da Junta de Freguesia da



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Mamarrosa, informou que o mesmo se encontrava ausente por razões de saúde e que tinha solicitado a sua substituição por escrito pelo senhor Luís Filipe Ferreira de Carvalho.-----

-----Em face do exposto foi considerada justificada a falta do Membro Manuel Reis, tendo sido convidado a participar nos Trabalhos da presente Sessão da Assembleia Municipal o senhor Luís Filipe Ferreira de Carvalho.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – deu a conhecer algum do expediente recebido pela Assembleia Municipal e que considerou de maior relevância, nomeadamente a seguinte comunicação remetida pelo Presidente da Câmara:-----

-----“... Mário João Ferreira da Silva Oliveira, nascido em 29 de Agosto de 1961, casado, natural de Angola, residente na Freguesia de Oiã, do Concelho de Oliveira do Bairro, portador do Bilhete de Identidade Nº 137 814 735, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, cargo para o qual foi reeleito nas pretéritas Eleições Autárquicas de 11 de Outubro de 2009, vem, nos termos e para os efeitos previstos no nº 1 do art. 3º do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei 29/87 de 30 de Junho na sua actual redacção) e por força do determinado pelo nº 1 do art. 6º do Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos (Lei 64/93 de 26 de Agosto na sua actual redacção), solicitar a Vossa Excelência que se digne comunicar e tornar público junto dos Dig. mos Membros da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, que: -----

-----1 – O signatário, além do sobredito cargo de Presidente da Câmara de Oliveira do Bairro para o qual foi reeleito, exerce também actividade privada remunerada, razão pela qual nos termos e por força da alínea b) do art. 7 da citada Lei 29/87 apenas receberá 50% do valor base da remuneração pública que auferir enquanto Presidente da Câmara. -----

-----2 – E que, a natureza dos cargos e a identificação das empresas e entidades onde exerce aquelas funções de carácter privado são as seguintes:-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----Presidente do Conselho de Administração da Modicer – Moda Cerâmica, SA-----
-----Presidente do Conselho de Administração da Special Invest, SA-----
-----Presidente do Conselho de Administração da Cerpol – Empresa Cerâmica Portugal,
SA-----
-----Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Comendador Almeida
Roque (por inerência do cargo de Presidente da Câmara que desempenha)-----
-----Presidente da Direcção da À Medida – Associação para Formação Profissional-----
-----Gerente da Recer – Internacional, SRL-----
-----Gerente da Blodal – Indústria de Pré-Esforçados, Lda-----
-----Co-Gerente da Recer France, SARL-----
-----Vogal Efectivo do Conselho Fiscal da Solcer – Empresa Cerâmica, SA-----
-----Vogal do Conselho de Administração da Gresco – Grés de Coimbra, SA-----
-----Vogal do Conselho de Administração da Litourbe – Investimentos Urbanos, SA-----
-----Vogal do Conselho de Administração da Recer Cerâmicas, SA-----
-----Vogal do Conselho de Administração da Recer-Indústria de Revestimento Cerâmico,
SA-----
-----Vogal do Conselho de Administração da Recer Investimentos, SGPS, SA-----
-----Vogal do Conselho Fiscal do IPSB – Instituto de Promoção Social de Bustos, SA-----
-----3 – Solicita finalmente que, comunique também à Dig. ma Assembleia Municipal que o
aqui comunicado foi nesta data remetido e tornado público junto do Tribunal Constitucional,
conforme cópia do Ofício que anexo ...”-----
-----Referiu ainda terem os diversos partidos com assento na Assembleia Municipal
indicado o nome dos respectivos representantes. Assim sendo o líder da Bancada e



Oliveira do Bairro assembleia municipal

representante na Comissão Permanente do PPD/PSD será o Membro Nuno Ricardo Veloso das Neves Barata. O representante na Comissão Permanente por parte do CDS-PP será o Membro Óscar Neves Pinto Ribeiro, sendo líder da Bancada o Membro André de Campos Silvestre Fevereiro Chambel. O líder da Bancada e representante na Comissão Permanente do PS será o Membro Armando Humberto Nolasco Pinto.-----

-----A respeito de uma notícia publicada no “Jornal de Notícias”, com o título “Funcionários Camarários vão soprar no balão” e dado ser mencionado o nome de um funcionário da Autarquia, que é igualmente Delegado Sindical, que proferiu algumas afirmações que até ao momento não foram desmentidas e por conseguinte são tidas como verdadeiras.-----

-----Referiu que aquele tipo de comentários por parte de funcionários da Autarquia não dignifica em nada o Município, antes pelo contrário. Sendo que, todos aqueles que desempenham funções Autárquicas devem ter noção do que isso representa. Enquanto cidadãos têm toda a legitimidade de dizer o que quer que pensam, quando desempenham determinado tipo de funções têm de ter noção daquilo que dizem e como dizem.-----

-----De imediato deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: **3 – INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**, tendo o senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitado à 2.ª Secretária que tecesse algumas considerações relativamente ao presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----2.ª Secretária **MARIA INÊS MARTINS PATO** - explicou de uma forma geral do que consta o ponto Intervenção Aberta ao Público, de forma a evitar o constrangimento por parte de algumas pessoas que pretendem intervir neste Ponto da Ordem de Trabalhos expondo os seus problemas ou levantando algumas questões e que podem implicar a interrupção por parte da Mesa da Assembleia Municipal.-----

-----Assim sendo, sempre que houver público presente, a Mesa da Assembleia Municipal irá efectuar uma breve explicação do que compreende este período da Ordem de Trabalhos,



Oliveira do Bairro assembleia municipal

nos termos do Regimento em vigor.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – questionou o público presente, a fim de verificar se alguém desejava intervir, o que não veio a suceder.-----

-----Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.1. – Aprovação de Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Diógenes Nunes Vidal;**-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – leu a proposta de Voto de Pesar apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal e que seguidamente se reproduz na sua integra:-----

-----“... O Município de Oliveira do Bairro está de luto. Faleceu no passado dia 7 de Novembro vítima de doença prolongada, o Dr. Diógenes Nunes Vidal.-----

-----Docente e dirigente do IPSB – Instituto de Promoção Social de Bustos, ao qual esteve ligado cerca de 30 anos, tendo também assumido funções de director da Obra Frei Gil, que tem várias casas espalhadas pelo nosso país.-----

-----Homem de reconhecidas qualidades humanas e cívicas, profundamente solidário e empenhado socialmente, solidariedade de que deu provas numerosas junto de todos quantos com ele lidaram ou tiveram o privilégio de ser seus alunos, colegas ou colaboradores. É concerteza uma referência que deixa marcas na educação dos jovens da Bairrada.-----

-----É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro regista o desaparecimento do senhor Dr. Diógenes Vidal.-----

-----A melhor homenagem que lhe podemos prestar é divulgar o testemunho de quem, sempre lutou por uma causa educativa digna, séria e aberta aos jovens, contribuindo, assim, para uma sociedade mais justa e equilibrada ...”-----

-----Seguidamente deu o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que



Oliveira do Bairro assembleia municipal

desejassem intervir sobre o presente assunto.-----

-----**ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – entregou a sua intervenção por escrito à Mesa da Assembleia Municipal e que seguidamente se transcreve na íntegra.-----

-----“... O Dr. Diógenes foi uma peça muito importante na afirmação do Colégio de Frei Gil, de Bustos, que é hoje uma referência a nível do ensino no distrito, por isso merece-nos toda a nossa consideração e reconhecimento, e o Concelho está-lhe grato pela obra que ele ajudou a projectar, associamo-nos por isso de forma inequívoca a este voto de pesar.-----

-----No entanto, há um conjunto de detalhes que eu gostava de referir de forma que possam ser melhorados.-----

-----Desde logo julgo que é inadequado quando se refere a Câmara Municipal no voto de pesar. A Câmara Municipal é um órgão próprio, com uma legitimidade própria, e com representantes próprios, da mesma forma que a Assembleia Municipal também o é. Por isso parece-me desadequado que a Assembleia aprove um voto de pesar que diz que, e passo a citar, “É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro regista o desaparecimento do senhor Dr. Diógenes Vidal”, julgo que a expressão Câmara Municipal deveria ser substituída por Assembleia Municipal, porque é para nos pronunciarmos em nome da Assembleia que nós temos legitimidade. Naturalmente, que esta é uma questão de tal forma consensual que certamente a Câmara Municipal não terá qualquer problema em juntar-se ao voto de pesar, no entanto, há aqui uma questão de princípio que julgo ser oportuno rectificar, para que no futuro uma situação por ventura menos consensual não venha a gerar problemas.-

-----Outra questão está relacionada com a forma como este voto de pesar chegou a esta Assembleia. A experiência do passado diz-nos que estes votos de pesar, de felicitações e outros, pelo seu carácter consensual, devem passar primeiro pela comissão permanente desta Assembleia para serem analisados e subscritos por todas as bancadas, se for caso disso. Porque senão corre-se o sério risco de termos aqui uma catadupa de votos de pesar e



Oliveira do Bairro assembleia municipal

felicitações, e que estes sejam banalizados e dêem origem a um certo aproveitamento político. O mesmo se passa relativamente a um outro conjunto de assuntos que vamos aqui discutir hoje, nomeadamente os que dizem respeito à eleição e designação de pessoas para representarem esta Assembleia nos mais diversos órgãos, que se possível devem ser consensualizados antes de chegarem aqui, no âmbito da comissão permanente. Comissão permanente que é desejável que reúna pelo menos uma vez antes de cada sessão desta Assembleia, de forma a tratar destes e doutros assuntos.-----

-----Outra questão, que eu gostava de referir é que a nossa actuação aqui tem regras, e para que as mesmas sejam do conhecimento de todos os Senhores Deputados julgo que seria oportuno que uma cópia do regimento em vigor, fosse distribuída a todos os Senhores Deputados, muito em particular aos Senhores Deputados que estão agora a iniciar funções. O regimento diz muitas coisas importantes e uma delas é que as sessões desta Assembleia têm que ser convocadas com pelo menos com oito dias de antecedência (ponto 1 do artigo 27º), bem esta Assembleia foi convocada com apenas seis dias de antecedência! Não quero aqui parecer demasiado legalista, todos que me conhecem sabem que esse não é o meu estilo, no entanto todos entendemos facilmente que sem regras esta Assembleia não funciona, torna-se ingovernável.-----

-----Há uma última questão que quero também referir que se prende com o facto de entender que não é apropriado que as Assembleias sejam marcadas para as quintas-feiras, porquê? Porque se queremos incentivar a população a assistir aos trabalhos desta Assembleia, não é razoável marca-las para a quinta-feira, pelo simples facto que na sexta-feira é dia de trabalho para a generalidade dos munícipes. O que obviamente desincentiva a participação. Mas não é só para os munícipes que é dia de trabalho, é também dia de trabalho para a generalidade dos deputados desta Assembleia ...”-----

*-----***ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – referiu que a Bancada do CDS/PP não se opunha à aprovação do presente Voto de Pesar, apesar de entender algumas das



Oliveira do Bairro assembleia municipal

questões levantadas pelo Membro Armando Humberto, tendo no entanto salientado que se deve corrigir a eventual gralha, que respeita à referência “Câmara Municipal” devendo a mesma ser substituída por “Assembleia Municipal”.-----

-----Concordou com o membro que o precedeu, quando aquele afirmou que deveria ter havido uma reunião da Comissão Permanente a fim de preparar a Sessão, esperando que, no futuro, aquele procedimento seja adoptado.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – esclareceu que a convocatória foi remetida dentro dos prazos estabelecidos pela legislação em vigor.-----

-----Quanto à menção no Voto de Pesar de “Câmara Municipal” e não “Assembleia Municipal”, referiu que se apercebeu desse lapso somente após o envio da documentação aos Membros da Assembleia Municipal, esclareceu no entanto que se deve considerar o documento como fazendo referência à Assembleia Municipal e não à Câmara Municipal.-----

-----Quanto à distribuição do Regimento pelos novos Membros da Assembleia Municipal, informou que o mesmo não foi entregue, dado que terá de ser sujeito a alterações e nessa altura sim, o novo documento será remetido a todos os Membros da Assembleia Municipal.-----

-----Esclareceu ainda que a Reunião da Comissão Permanente não se realizou tendo em atenção o facto de o PPD/PSD somente ter indicado os seus representantes no decurso da presente semana, o que implicou que não tivesse havido tempo suficiente para a marcação daquela reunião preparatória. Mas esse será um princípio que irá ser seguido em posteriores Sessões da Assembleia Municipal.-----

-----Referiu que a marcação para quinta-feira da presente Sessão da Assembleia Municipal se prende com o facto de se ter de cumprir os prazos legais de marcação das reuniões, procurando no futuro que as mesmas sejam agendadas para um dia que vá de encontro às conveniências de todos os Membros da Assembleia Municipal.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----Não havendo mais nenhum Membro que pretenda usar novamente da palavra, foi colocado o presente assunto à votação.-----

-----Efectuada a votação, verificou-se que o assunto: **4.1. – Aprovação de Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Diógenes Nunes Vidal**, foi **Aprovado pela Unanimidade** dos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.2. – Autorização e Aprovação do Empréstimo a Longo Prazo com maturidade superior a 10 anos no montante de 4.117.238,00 €**, sendo dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara.

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – informou que o presente empréstimo se trata de um empréstimo excepcionado uma vez que tem como destino a construção de Pólos Escolares, tendo o mesmo sido subscrito por maioria no Órgão Executivo com apenas um voto contra.-----

-----Deu a conhecer que a melhor proposta apresentada foi proveniente da Caixa Geral de Depósitos, com uma Taxa Euribor a três meses e um spread de 1,67%.-----

-----Recordou que o último empréstimo efectuado pelo Município teve um spread superior ao que presentemente foi proposto, pelo que, face à conjuntura económica, o mesmo considera-se ajustado.-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem intervir.-----

-----**CARLOS VIEGAS MARTINS DOS SANTOS** – efectuou uma intervenção, cujo teor se transcreve na íntegra, dado a mesma ter sido entregue por escrito à Mesa da Assembleia Municipal:-----

-----“... Sr. Presidente da Câmara, a aposta que o sr. vem liderando na área da Educação, é estruturante para o nosso concelho e particularmente para cada uma das seis Freguesias que o integram.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----*Esta aposta, que vem de encontro aos indicadores de crescimento do nosso concelho e visam dotá-lo de melhores e modernas condições físicas para a prática do ensino, já hoje e para o futuro, nesta área de fundamental importância, está alicerçada no documento director que é a nossa Carta Educativa, devidamente estudada e aprovada no âmbito concelhio e posteriormente ratificada a níveis Regional e Governamental e também há pouco mais de um mês sufragada inequivocamente, pela escolha que os eleitores fizeram no dia 11 de Outubro.*---

-----*E é na prossecução dos objectivos traçados pelo Executivo Municipal na área da Educação, alicerçados num Quadro Especial de Investimento Público para renovação e criação de novas infra-estruturas previstas na respectiva carta, como já referido, aprovada pelo poder Central e é por esse facto considerado esforço suplementar e daí excepcionado ao endividamento normal, que se regista este pedido de aprovação de empréstimo.*-----

-----*Centrando a nossa atenção no ponto 4.2 da Ordem de Trabalhos (Empréstimo a Longo Prazo com maturidade superior a 10 anos no montante de 4.117.238,00 €, Financiamento Excepcionado dos Limites de Endividamento para Construção de Centros Escolares “Projectos em Co-financiamento Comunitário no Âmbito do QREN” Adjudicação Definitiva) e no documento em nosso poder e respectivo processo que o instrui, depois de ter percorrido as diversas etapas, nomeadamente: negociação e autorização Governamental, consulta a diversas entidades bancárias, propostas respectivas, análise, decisão e parecer da Comissão de Abertura e Análise das propostas, aprovação pelo Executivo Municipal, vem hoje a esta Assembleia para uma decisão final.*-----

-----*Desejamos aqui referir como bancada do PSD que este pedido de financiamento excepcionado, tem a sua génese na decisão governamental de apoiar a construção pelas Autarquias Locais de novos Centros Escolares, afectando para tal verbas significativas do QREN, provenientes da Comunidade Europeia e possibilitando que este esforço das Câmaras Municipais, não limitasse outros investimentos em áreas também essenciais, excepcionando assim estes financiamentos dos limites legalmente estabelecidos, para o endividamento*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

normal, cujas regras têm sido alteradas ao longo dos últimos anos, centrando-se hoje esses limites sobretudo nos rácios de actividade que a Autarquia desenvolve, na área económica sobretudo, mas também na humana.-----

-----*Sr. Presidente da Câmara, este empréstimo que vamos aprovar só é possível por legislação especial criada pelo Governo. A verba que deste empréstimo resulta está consignada a um fim bem definido: construção de Centros Escolares. E é nessa finalidade que vai ser aplicado. Esta certeza deixa-nos tranquilos, pois recordo que em alguns executivos da responsabilidade do CDS-PP o empréstimo era consignado a determinados objectivos que depois eram relegados em desfavor de outros que melhor serviam os seus interesses políticos.*

-----*Não podemos esquecer Sr. Presidente que a Câmara de Oliveira do Bairro, foi uma das pioneiras na apresentação destes projectos, candidatos aos Fundos Estruturais e a que mais projectos candidatou.*-----

-----*Certamente Sr. Presidente que este empréstimo não será o único para a construção dos Centros Escolares, a dimensão do objectivo assim o indica. Estamos conscientes da grandeza do empreendimento na área da Educação e dos meios que necessita para a sua implementação.*-----

-----*Apraz-nos também registar que o spread conseguido para este empréstimo é menor do que o último contratualizado.*-----

-----*O voto da nossa bancada é favorável a esta pretensão, esperamos que os Srs. Deputados das restantes bancadas tenham analisado o documento com rigor e objectividade e votem na certeza de que o futuro depende de mais e melhor Educação e dos meios que colocamos ao seu serviço para atingir tal desiderato ..."*-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – efectuou uma intervenção, cujo teor se transcreve na íntegra, dado a mesma ter sido entregue por escrito à Mesa da Assembleia Municipal:-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----“... Vou-vos contar uma história trágico-cómica em 9 actos:-----

-----História deste “Empréstimo que está aqui, mas não devia estar”.-----

-----Sobe o Pano...-----

-----1.º Acto-----

-----Durante os anos de 2008 e 2009, a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, candidatou e conseguiu fazer aprovar nada mais nada menos que 8 Centro Escolares para o Concelho de Oliveira do Bairro.-----

-----Devido a esta dispersão de Centros Escolares, o rácio de salas de aulas por cada um deles era diminuto e, assim sendo, o investimento elegível por Centro Escolar mais baixo seria. Isto levou a que a taxa de comparticipação para o Investimento Total rondasse os 40 % (6.600.000 €).-----

-----Ou seja, a Câmara Municipal terá de suportar, durante os próximos dois anos cerca de 9.700.000 €.------

-----Como? Bem, através de empréstimos como “Este que está aqui, mas não devia estar”.-----

-----2.º Acto-----

-----Assim sendo, o Sr. Presidente da Câmara solicitou autorização ao Ministério das Finanças para contrair um empréstimo dos tais cerca de 9.700.000 €.------

-----Só podia pedir 7.300.000 € (que correspondem a 75% da compartição do Município, conforme diz a Lei das Finanças Locais, e não do investimento total como pretendeu o Sr. Presidente), mas atirou o barro à parede.-----

-----A ver se colava ...-----

-----Não colou e o Ministério das Finanças só lhe deu 2.100.000 €.------



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----O Sr. *Presidente* pediu que reconsiderassem...-----

-----O *Ministério* reconsiderou e autorizou 4.117.238,00 €.-----

-----3.º Acto-----

-----Na reunião de Câmara do dia 05 de Novembro, o *Executivo* fez aprovar, com duas abstenções, um procedimento tendente à contratação deste tal “*Empréstimo* que está aqui, mas não devia estar”.-----

-----Na proposta da Câmara aprovada refere-se, no seu ponto 7.2 alíneas b) e d) a amortização do capital a partir do 10º semestre, mais referindo no ponto 7.9 que as propostas teriam de ser entregues até às 17.00 h do dia 10/11/2009 (proposta que os Srs. têm nas suas mãos).-----

-----4.º Acto-----

-----No acto de abertura de propostas, no dia 11/11/2009, a Comissão de Análise de Propostas deliberou aceitar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, apesar de entregue para além da hora constante da Deliberação do Executivo, com o fundamento de que o facto gerador do atraso era imputável à Câmara Municipal, tendo deliberado a Comissão a admissão da proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos sob condição de esta admissão ser ratificada pela Câmara Municipal (como consta da Acta-Relatório da Comissão que os Srs. têm nas suas mãos);-----

-----5.º Acto-----

-----Entre a Reunião da Câmara Municipal do dia 5 e as 16h27m do dia 10, não houve nenhuma Reunião do Executivo.-----

-----No entanto, o facto gerador do atraso foi o envio, pela Câmara, de um fax, às 16h27m (ou seja, a 33 minutos do fim prazo), que alterava, à revelia do Órgão Executivo, os pontos 7.2 alíneas b) e d) da Proposta aprovada em Reunião de Câmara (que os Srs. têm nas suas



Oliveira do Bairro assembleia municipal

mãos), passando a exigir que a amortização do capital fosse a partir do 9º e não do 10º semestre.-----

-----Ou seja, alguém da Câmara Municipal, sem fazer passar o assunto pelo Órgão próprio, alterou uma deliberação, excedendo os seus poderes.-----

-----6.º Acto-----

-----No dia 12 de Novembro, teve lugar uma Reunião Ordinária Privada, para discutir vários assuntos. No início da reunião, e como tem sido hábito desde há 4 anos, o Sr. Presidente apresentou uma lista de pontos a serem aditados à Ordem de Trabalho, sem, no entanto, esclarecer a urgência de cada um deles, assim como do seu conteúdo.-----

-----Primeiro votam e só depois sabem o conteúdo do que votaram.-----

-----Nada mais normal, nos últimos quatro anos.-----

-----Só uma nota do ponto de serviço (Neste caso eu): Não vale a pena procurar nas Actas qualquer referência ao que estou a dizer, não existem. É que a Câmara estará tão aflita de dinheiro que, de forma a poupar no papel, deixou de expor nas actas as intervenções dos seus elementos e muito menos os imbróglis que lá vão acontecendo.-----

-----Continuando:-----

-----Após alguma discussão, que se espera sadia. Que se espera... Porque não consta da Acta, o Sr. Presidente colocou o Aditamento à votação. Quatro votos a favor, do PSD, dois votos contra, do CDS e uma abstenção, do PS.-----

-----Estava resolvido...-----

-----Estava? Não.-----

-----Por indicação da Jurista da Câmara presente, o Sr. Presidente ficou a saber que o Aditamento para ser aprovado teria de o ser por maioria qualificada.-----

-----Ora que grande chatice... Quatro votos não chegam...-----



-----*Não há problema... Vota-se outra vez...*-----

-----*Vota-se outra vez? ouviu-se do CDS, está votado, decidido está!*-----

-----*Não, vota-se outra vez, disse o Sr. Presidente.*-----

-----*E assim, sem revogar a deliberação anterior e sem mais esclarecimentos sobre o Aditamento ou sobre a urgência dos assuntos, votou-se outra vez.*-----

-----*Quatro votos a favor, do PSD, dois votos contra, do CDS e um voto a favor, do PS. E pronto, siga a reunião que estas regras chatas do Procedimento Administrativo não chegam para nós ...*-----

-----*Mais uma nota do ponto: De referir que um dos assuntos constituintes do Aditamento era precisamente este “Empréstimo que está aqui, mas não devia estar”. Não era o único, e a um deles ainda vamos voltar, mas só no 8.º Acto.*-----

-----*E entramos no...*-----

-----*7.º Acto*-----

-----*Tendo a reunião continuado e chegando ao 2.º ponto do aditamento, foi apresentada pelo Sr. Presidente a Acta-Relatório da Comissão de Abertura e Análise das Propostas (essa que os Srs. têm nas mãos).*-----

-----*Falou dos spreads, explicou o atraso e assumiu a responsabilidade do envio do fax. E pronto.*-----

-----*Colocou-se à disposição para esclarecimentos e para poderem consultar o processo. Que, diga-se em abono da verdade, e num acto de esbanjamento, tendo em conta as actas, tinha para mais de muitas páginas.*-----

-----*Passou-se à votação e com o resultado que os Srs. têm nas mãos deliberou-se o seguinte:*-----

-----*Aprovar o “Empréstimo que está aqui, mas não deveria estar”*-----



-----E-----

-----Remeter à Assembleia Municipal todo o processo para aprovação final e remeter todo o processo para o Tribunal de Contas para efeitos de visto.-----

-----E pronto, assunto resolvido. Passa-se ao ponto seguinte. OK?-----

-----OK não!!!-----

-----Não há uma alteração da deliberação da Câmara de dia 5, feita à revelia desta, e que provocou o fax que levou ao atraso da CGD, que teria de ser ratificada por aquele Órgão Executivo.-----

-----Há, está implícita na justificação do atraso e foi assumida a responsabilidade pelo Sr. Presidente.-----

-----E não há um ponto do Relatório da Comissão que diz que a Câmara teria de ratificar a decisão de admitir a CGD no concurso, apesar do atraso na entrega das propostas?-----

-----Há. Está na 1.ª página, no ponto 2 e na página 3, no ponto 5.1.-----

-----As deliberações destas ratificações não estão na Acta, e desta vez não é por poupança. É porque nunca aconteceram.-----

-----8.º Acto-----

-----Lembram-se do assunto que foi referido no final do 6.º Acto, que integrava o aditamento?-----

-----Pois bem, aqui está ele:-----

-----O 1.º Ponto do aditamento refere-se ao pedido de realização de uma sessão Extraordinária da Assembleia Municipal. Esta!-----

-----E não haveria nada a dizer se o Sr. Presidente não incluísse a própria data em que ela se iria realizar. 19 de Novembro, hoje.-----



-----E cá estamos, numa reunião marcada por decreto, passando por cima dos poderes do Sr. Presidente da Mesa.-----

-----E possivelmente por isso não temos na convocatória a data da segunda sessão, como estipula o Regimento.-----

-----9.º Acto e último Acto-----

-----Neste acto já participamos nós, Srs. Membros da Assembleia.-----

-----Estamos aqui por fomos convocados pelo Sr. Presidente da Câmara, desculpem, pelo Sr. Presidente da Mesa, e os Srs. deverão ter recebido todo o processo relativo à contratualização do empréstimo, como foi deliberado pela Câmara e como obriga da Lei das Finanças Locais, nos termos do nº 6 do art. 38º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 15 / 2007, de 15 de Janeiro) que diz que «O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contracção de empréstimos de médio e longo prazos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito».-----

-----Não receberam? Eu também não.-----

-----O que recebi foi o Relatório, a Deliberação da Câmara e a proposta D da CGD. Uma das propostas que chegaram atrasadas e que a sua admissão não foi ratificada.-----

-----Baixa o pano...-----

-----Nada temos contra parte desta história, a parte do Empréstimo.-----

-----Como vimos no 1.º Acto, todos sabemos que a Câmara precisa dele, é possível e será bem-vindo.-----

-----O que somos contra é a parte do “estar aqui, mas não devia estar”.-----

-----Assim sendo Sr. Presidente da Câmara, o que lhe propomos é o seguinte:-----

-----1.º Retire a proposta do Empréstimo;-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----2.º Convoque com urgência uma Reunião da Câmara Municipal;-----

-----3.º Ratifique as Alterações que foram enviadas por fax;-----

-----4.º Ratifique a admissão da CGD ao procedimento contratual;-----

-----5.º Faça chegar aos Membros da Assembleia o processo, conforme a Comissão propõe, conforme os senhores deliberaram e conforme a lei estipula.-----

-----E assim, Sr. Presidente na próxima reunião da Assembleia, que podemos desde já agendar, verá que terá outra atitude por parte da oposição.-----

-----Porque Sr. Presidente e Sras. e Srs. Membros da Assembleia:-----

-----Este “Empréstimo está aqui, mas não deviam estar” ...”-----

-----**NUNO RICARDO VELOSO DAS NEVES BARATA** – recordou que por diversas vezes tem ouvido dizer, directa ou indirectamente que eram demasiadas as Escolas que o Executivo Municipal pretende construir, contudo, ainda ninguém disse, quais é que não construiriam, confessando estar curioso em saber quais é que o CDS/PP não iria construir.-----

-----Referiu que a possibilidade de se contrair um empréstimo para este fim está consagrado na legislação, entendendo o Governo do País e a Autarquia de Oliveira do Bairro, que o investimento na Educação é o melhor investimento que pode ser levado a efeito, pois é a melhor garantia de futuro que o Concelho pode ter e este empréstimo ajuda a atingir esse objectivo.-----

-----Convidou os presentes a irem visitar o novo Pólo Escolar de Oliveira do Bairro, porque assim irão entender os motivos que levaram o Executivo Municipal liderado pelo PPD/PSD a apostar na Educação.-----

-----Considerou ser evidente que o presente empréstimo deve ser aprovado, sobretudo porque se tem conhecimento do destino que o mesmo terá, pratica esta, que não era seguida nos mandatos do CDS/PP.-----



-----**ACÁCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA** – efectuou uma intervenção, cujo teor se transcreve na íntegra, dado a mesma ter sido entregue por escrito à Mesa da Assembleia Municipal:-----

-----“... *Procurarei ser o mais objectivo e breve nesta minha intervenção relativamente ao ponto 4.2 da ordem de trabalhos:*-----

-----*Empréstimo a longo prazo com maturidade superior a 10 anos, no montante de 4.117.238,00€ a pagar no prazo de 20 anos, que servirá de financiamento aos pólos escolares construídos e a construir no Concelho.*-----

-----1.º *Começo por citar o artigo 35º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais:*-----

-----2.º *Endividamento autárquico – Sem prejuízo dos princípios da estabilidade orçamental, da solidariedade recíproca e da equidade integracional, o endividamento autárquico deve orientar-se por princípios de rigor e eficiência, prosseguindo os seguintes objectivos:*-----

-----a) – *Minimização de custos directos e indirectos numa perspectiva de longo prazo;*-----

-----b) – *Garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais;*-----

-----c) – *Prevenção de excessiva concentração temporal de amortização;*-----

-----d) – *Não exposição de riscos excessivos;*-----

-----3. *Todos sabemos que quem autoriza e faz a sua aprovação final é esta Assembleia e que o Tribunal de Contas dará o respectivo visto, contudo parece-me faltar a junção do “Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município” consignado no nº 6 do artigo 38.º da Lei 2/2007, e por aquilo que particularmente me é dado a saber o Município com este empréstimo, que embora não entre de uma forma directa para a sua capacidade de*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

endividamento, não constitui, no meu parecer, uma boa regra de gestão, com algumas consequências negativas para o futuro do município, nomeadamente:-----

-----Esta situação vai agravar o número de dias no pagamento dos serviços prestados pelos empresários (neste momento já ultrapassa os 100 dias), criando-lhe situações que em nada contribuem para a sua sustentabilidade económica ou financeira.-----

----- O Spread de 1,67% é excessivo onerando o empréstimo a 20 anos num valor de 1.102.966,87€, podendo aqui acrescer no futuro outros encargos.-----

-----Em meu parecer, a pressa com que se está a querer contrair este empréstimo, prejudica a perfeição do estudo financeiro, que deveria ser mais aprofundado e tendo sempre em conta os prós e os contras, do somatório que este vai constituir para o endividamento autárquico.-----

-----É por todos conhecido, que desde o princípio, nunca estivemos de acordo com o número de pólos escolares a construir no Concelho e até identificámos o que eventualmente poderia ser excluído ...”-----

*-----**DINIS DOS REIS BARTOLOMEU** – considerou o presente empréstimo fundamental para a Educação no Concelho, sendo que esta aposta por parte do actual Executivo Municipal foi devidamente sufragada nas últimas Eleições Autárquicas.-----*

-----Em seguida foi dado o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de que este respondesse às questões formuladas pelos Membros da Assembleia Municipal.-----

*-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – referiu que o Município de Oliveira do Bairro não irá construir Escolas à medida do QREN ou daquilo que o Governo pretende apoiar, pretende isso sim fazer Escolas não só para o presente, mas sobretudo para o futuro.-----*

-----Relembrou não ser o Executivo Municipal que elabora a Acta, mas antes um Júri constituído por diversas pessoas, e que elaborou a Acta Relatório e que no seu ponto 5, que foi



Oliveira do Bairro assembleia municipal

lido em Reunião de Câmara, foi proposta à votação e foi aprovado, pelo que dúvidas não podem subsistir, que a proposta de deliberação constante do ponto 5 da Acta Relatório foi votada pelo Executivo Municipal.-----

-----Esclareceu que após as diligências levadas a efeito pelo Executivo Municipal e após terem sido efectuados investimentos nos Pólos Escolares, entende ser obrigação contrair este empréstimo, para que o mesmo possa ser remetido ao Tribunal de Contas para a obtenção do respectivo visto, de forma a integrar o Orçamento que será submetido à apreciação da Assembleia Municipal no mês de Dezembro e assim, poder o mesmo, começar a ser utilizado.-

-----Mais disse, contar do Relatório de Análise de Propostas, que a Proposta da Caixa Geral de Depósitos é a melhor de entre as três entidades concorrentes ao acto.-----

-----Recordou o afirmado na sua primeira intervenção, de que o spread agora apresentado é mais baixo do que aquele que foi proposto aquando do último empréstimo aprovado pela Assembleia Municipal, embora reconheça ter havido outros que tiveram spreads menores, reforçou no entanto, que a actual conjuntura económica tem repercussões nas taxas apresentadas pelas entidades bancárias.-----

-----Por último, referiu que os Pólos Escolares já se encontram a ser construídos e que toda a população do Concelho pretende que os mesmos sejam construídos.-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem novamente intervir.-----

-----**ÓSCAR NEVES PINTO RIBEIRO** – confessou estar preocupado com o bom nome da Assembleia Municipal, quando discute, analisa e aprova ou não determinados documentos e neste caso em concreto, o acto foi executado por alguém que não tinha poderes para o fazer e somente após a ratificação é que esse documento poderia ser aprovado.-----

-----Referiu ter iniciado a leccionar em Setembro de 1962, num pátio coberto, pelo que, melhor do que ninguém sabe o que custa dar aulas nas condições antes mencionadas e cujas



Oliveira do Bairro assembleia municipal

turmas tinham cerca de trinta e oito alunos, pelo que, não poderá estar de forma alguma contra este tipo de investimento, considerando antes, que aquando da análise do Plano Escolar do Concelho, e por análise conjunta das Juntas de Freguesia do Concelho, que através da construção de maiores Pólos Escolares, os mesmos poderiam servir duas Freguesias, sendo a sua construção acordada entre os diferentes Presidentes de Junta.-----

-----Relativamente à aprovação por parte do Executivo Municipal, reiterou não ter havido a ratificação de um acto efectuado pela Comissão de Análise de Propostas e somente após aquela ratificação é que se poderia aprovar o referido empréstimo.-----

-----Lembrou que no último Mandato Autárquico, um Membro da Assembleia Municipal eleito pelo PPD/PSD referiu que neste órgão não se analisava a legalidade das Propostas, mas antes, para aprovar um projecto político. Quanto a este assunto, referiu não concordar com essa ideia, já que, compete aos Membros da Assembleia Municipal analisar a legalidade das Propostas que são apresentadas, já que a sua dignidade não se vende a Partido nenhum.-----

-----Em face do que expôs, solicitou ao Presidente da Câmara que ponderasse, pois na sua opinião, o presente processo de empréstimo encontra-se inquinado por erros que, não sendo intencionais, invalidam que a Proposta possa ser apreciada.-----

-----Tendo em atenção que os encargos a nível de capitais próprios da Autarquia rondam apenas os nove milhões de euros, questionou, se foi por este motivo, a necessidade de realizar capitais próprios, que o Executivo Municipal decidiu entrar nas Águas da Região de Aveiro, ou seja, de forma a conseguir a realização de capital com a venda de uma obra que custou ao Município de Oliveira do Bairro ao longo de dezasseis anos, cerca de dezasseis milhões de euros.-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – recordou já ter sido por diversas vezes afirmado pelo CDS/PP que não era contra a construção de novos Centros Escolares, discordando antes da quantidade a ser construída, considerando mais correcta a proposta



formulada pelo Membro Óscar Ribeiro, de ser construído um Pólo Escolar que abrangesse duas Freguesias, aí seriam mais salas por Escola, logo, a comparticipação do QREN seria maior.-----

-----Reiterou o facto de o CDS/PP não se opor à contratação de um empréstimo, pois reconhece que o mesmo é necessário, tanto mais que o mesmo é excepcionado. Contudo, deveria ter sido entregue aos Membros da Assembleia Municipal a documentação necessária a fim de analisar todo o processo, recordando que no passado, relativamente a outro empréstimo, ter a Bancada do CDS/PP, considerado que a proposta subscrita pelo Executivo Municipal, não tinha sido a proposta apresentada que melhor servia os interesses do Município.-----

-----Mais referiu que as dúvidas levantadas pela sua Bancada assentam no facto de a Autarquia ficar endividada em mais cinco milhões de euros, dinheiro este, que é de todos os Municípios.-----

-----Relembrou que a Autarquia ainda terá de conseguir mais cinco milhões de euros em dois anos para conseguir suportar o resto da verba necessária a construção dos Pólos Escolares.-----

-----Referiu ter questionado quem esteve presente na Reunião do Executivo Municipal, tendo sido informado que a questão da ratificação não foi votada e por conseguinte não podia ser presente para aprovação da Assembleia Municipal, porque a proposta vencedora deu entrada na Autarquia fora de prazo, logo não poderia ser admitida, mas foi-o sob condição de ratificação pelo Executivo Municipal.-----

-----Afirmou que se a presente Proposta for votada tal qual a mesma foi apresentada, será o primeiro a diligenciar no sentido de informar o Tribunal de Contas do que se passou e da forma como se passou.-----

-----**NUNO RICARDO VELOSO DAS NEVES BARATA** – relembrou que a Assembleia Municipal é o mais importante Órgão do poder autárquico, por conseguinte, é o mais importante



Oliveira do Bairro assembleia municipal

fórum de discussão política do Concelho, pelo que os seus Membros devem tomar decisões no âmbito político, porque se pelo contrário, se pretende aferir da legalidade ou ilegalidade dos documentos, terá de abdicar do Mandato, já que não percebe nada de Leis à semelhança de outros Membros da Assembleia Municipal.-----

-----Referiu que acreditava ter sido eleito para desempenhar um cargo político num órgão político, que sempre entendeu, no passado, em outros Mandatos, nunca colocar em causa o princípio da legalidade dos actos praticados pelos diferentes órgãos municipais, daí que nunca tenha havido uma queixa em Tribunal apresentada pelos Membros do PPD/PSD, quando o Executivo era liderado pelo CDS/PP, porque sempre se entendeu que o papel dos Membros da Assembleia Municipal é claramente político.-----

-----Mencionou, haver instituição acima da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro que irão aferir da legalidade ou ilegalidade dos documentos que agora estão em discussão, pelo que, se algum aspecto não estiver em conformidade, todo o processo será devolvido à Câmara Municipal.-----

-----**CARLOS VIEGAS MARTINS DOS SANTOS** – referiu que mais uma vez foi mencionado que deveriam ser construídos menos Pólos Escolares, o que ainda não foi dito foi, quais seriam aqueles que não seriam construídos pelo CDS/PP.-----

-----Já a perspectiva de serem os Presidentes de Junta a debater onde é que o Pólo Escolar seria construído não seria a melhor opção, já que, certamente, nenhum deles iria ceder. Mais disse que, politicamente se deveria assumir quais é que não iriam ser construídos e não, atirar areia para os olhos das pessoas.-----

-----**ÓSCAR NEVES PINTO RIBEIRO** – Afirmou que o que disse anteriormente, foi que os Presidentes de Junta deveriam ter sido ouvidos no que respeita à construção dos Pólos Escolares, sendo que este trabalho seria liderado pelo Executivo Municipal.-----

-----Não aceita o facto de se tentar colocar os Membros da Bancada do CDS/PP no banco



Oliveira do Bairro assembleia municipal

dos réus, uma vez que, neste momento, o que está em causa, é a legalidade ou não, de a Assembleia Municipal poder apreciar uma Proposta de Empréstimo que terá sido, eventualmente, ilegalmente apresentada.-----

-----Em seguida foi dado o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de que este respondesse às questões formuladas.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – recordou ter já mencionado que a postura de alguns Membros do CDS/PP, em andar a interpor acções em Tribunal, já provou não dar frutos, mas ao que parece, alguns há que ainda não estão satisfeitos.-----

-----Referiu que o que está em causa, não é a legalidade ou ilegalidade do acto, mas antes um processo que esteve presente e foi aprovado em Reunião de Câmara e concerteza que o Tribunal de Contas, se assim o entender, solicitará os esclarecimentos que entender necessários.-----

-----Mais disse que a Assembleia deverá votar a contratação ou não de um financiamento, registando com agrado as palavras do Membro André Chambel, quando este afirmou que nada tinha contra o empréstimo, mas isso poderá ser constatado na votação.-----

-----Garantiu que em Oliveira do Bairro não se voltará a ver aulas leccionadas em cobertos e muito menos em salas a cair.-----

-----Não havendo mais nenhum Membro que desejasse intervir, foi o presente assunto colocado à votação.-----

-----Depois de analisado todo o processo e as cláusulas do respectivo contrato de empréstimo, foi **Deliberado por Maioria Absoluta**, com 26 membros presentes a exercer o seu direito de voto, tendo-se obtido **18 votos a favor, 3 votos de abstenção, e 5 votos contra** - aprovar e autorizar a contracção de um Empréstimo a Longo Prazo com Maturidade Superior a 10 Anos a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos no valor de 4.117.238,00 € (quatro



milhões cento e dezassete mil duzentos e trinta e oito euros) – Financiamento Excepcionado dos Limites de Endividamento para Construção de Centros Escolares (Projectos em Co-Financiamento Comunitário no Âmbito do QREN) e a despesa dele resultante, à Taxa de Juro Euribor a 3 Meses acrescida de um Spread de 1,67%, pelo Prazo de 20 Anos, com amortização do Capital nos últimos dezoito anos, com prestações decrescentes, amortização fixa de capital e uma liquidação de juros decrescentes, consubstanciado na Proposta D da referida Instituição Financeira.-----

-----Mais foi deliberado aprovar as Cláusulas do respectivo Contrato e o consequente Mapa de Encargos e Despesas decorrentes do mesmo, bem como aprovar as garantias a prestar ao banco traduzidas na consignação de receitas sobre os duodécimos do fundo equilíbrio financeiro e da participação variável até 5% no IRS, necessários à cobertura das responsabilidades do citado contrato de empréstimo, garantias estas articuladas e descritas na cláusula 13.2ª do referido contrato.-----

-----Em seguida foi solicitado o uso da palavra por parte do Membro André Chambel a fim de apresentar uma Declaração de Voto.-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – que leu uma Declaração de Voto que seguidamente se reproduz na íntegra:-----

-----“... Os Membros da Assembleia Municipal, abaixo assinados, votaram contra e apresentam o seguinte voto vencido pelas seguintes razões:-----

-----1) Na reunião de 5/11/2009, o Executivo deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores Jorge Mendonça e Lília Águas, aprovar a Proposta de Abertura de procedimento tendente à contratação de um Empréstimo a Longo Prazo com Maturidade Superior a 10 anos no montante de 4.117.238,00 € (quatro milhões cento e dezassete mil duzentos e trinta e oito euros) financiamento excepcionado dos limites de endividamento para Construção de Centros Escolares (Projectos em co-financiamento comunitário no âmbito do QREN) nos termos



Oliveira do Bairro assembleia municipal

constantes da Proposta do Presidente da Câmara datada de 23 de Outubro de 2009;-----

-----2) Nos termos constantes da dita Proposta do Presidente da Câmara datada de 23 de Outubro de 2009 refere-se, nos pontos 7.2 als. b) e d) a amortização crescente do capital a partir do 10º semestre mais referindo no ponto 7.9 que as propostas teriam de ser entregues até às 17.00 h do dia 10/11/2009;-----

-----3) No acto de abertura de propostas, no dia 11/11/2009, a Comissão de Análise de Propostas deliberou aceitar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, entregue para além da hora constante da Proposta aprovada pelo Executivo, com o fundamento de o facto gerador do atraso ser imputável à Câmara Municipal, tendo deliberado a admissão da proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos sob condição de esta admissão ser ratificada pela Câmara Municipal;-----

-----4) O que daqui se infere é que os pontos 7.2 als. b) e d) da Proposta do Presidente da Câmara datada de 23 de Outubro de 2009 foram alterados passando a exigir que a amortização crescente do capital fosse a partir do 9º e não do 10º semestre;-----

-----5) Na reunião de 12/11/2009 a Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do vereador Jorge Mendonça e a abstenção dos Vereadores Lília Águas e Henrique Tomás, o seguinte: 1.º - Adjudicar a Proposta identificada com a letra “D” apresentada pela Caixa Geral de Depósitos para o empréstimo de 4.117.238,00 € (quatro milhões cento e dezassete mil duzentos e trinta e oito euros), pelo prazo de 20 anos, com um período de carência de 2 anos, com prestações trimestrais decrescentes e com amortização de capital fixo e liquidação de juros decrescentes, com uma Taxa Euribor a 3 Meses acrescida de um Spread de 1,67%, por ter sido esta Instituição Financeira que apresentou a proposta mais vantajosa; 2.º - Remeter todo o processo à Assembleia Municipal, bem como a respectiva Minuta do Contrato de Empréstimo com vista à competente Autorização e Aprovação final por parte daquele Órgão Deliberativo e posterior remessa do Processo para o Tribunal de Contas para efeitos de obtenção do respectivo Visto.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----6) *Ou seja: da análise desta deliberação, o que se verifica é que a Câmara Municipal não aprovou a alteração das condições da Proposta aprovada na reunião de 5/11/2009 posteriormente comunicadas às entidades bancárias convidadas, nem ratificou a admissão, pela Comissão de Análise de Propostas, da proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos para além da hora prevista nas ditas condições.*-----

-----7) *O que daqui se conclui é que a aceitação da proposta da Caixa Geral de Depósitos cuja apreciação foi submetida à Assembleia Municipal, tendo sido declarada vencedora por ter sido considerada a mais vantajosa, não foi ratificada pelo Executivo, o que obsta a que o Executivo pudesse tê-la considerado, sequer como candidata;*-----

-----8) *E assim, a deliberação tomada pelo Executivo em 12/11/2009 não só não teve objecto, como carece em absoluto de forma legal;*-----

-----9) *Esta dita deliberação é, por si só, um acto nulo, uma vez que foram preteridas formalidades essenciais;*-----

-----10) *E por se tratar de acto nulo, não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração da sua nulidade.* -----

-----11) *Importa também referir que quer a deliberação da Comissão de Análise de Propostas quer a da própria Câmara Municipal, determinaram a remessa de todo o processo à Assembleia Municipal;*-----

-----12) *Remessa esta que é obrigatória nos termos do nº 6 do art. 38º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 15 / 2007, de 15 de Janeiro) que diz que «O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contracção de empréstimos de médio e longo prazos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município»*-----

-----13) *O não envio dos ditos elementos constitui não só preterição de formalidades*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

impostas por lei, mas, e principalmente, ofensa do conteúdo essencial do direito fundamental dos membros da Assembleia Municipal a analisarem os referidos elementos, para formarem a convicção necessária para o exercício do seu direito de voto;-----

-----14) *Pelo que, a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, a mesma é, por si só, um acto nulo.*-----

-----*Importa referir que os titulares dos órgãos e os agentes das autarquias locais respondem civilmente perante terceiros pela prática de actos ilícitos que ofendam direitos destes ou disposições legais destinadas a proteger os interesses deles, se tiverem excedido os limites das suas funções ou se, no desempenho destas ou por causa delas, tiverem procedido dolosamente - art. 96, nº 1 do Dec. Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.*-----

-----*Consignamos a nossa pretensão de inclusão na acta, do registo do presente voto de vencido e das razões que o justificam; este registo isenta os emissores da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada - art. 93º, nºs 1 e 3 do Dec-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro ...”*-----

-----Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.3. – Análise e votação para efeitos de aprovação da Participação de 5% no I.R.S.**, sendo dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – referiu que o actual Executivo Municipal, com a presente Proposta, mantém a pretensão de continuar a receber transferências da Administração Central, sob a forma de participação de 5% no IRS. Com a presente Proposta não haverá qualquer acréscimo nas Receitas do Município, é antes uma forma diferente de atribuir as verbas que cabem à Administração Local, receitas estas que anteriormente eram de denominadas por FEF.-----

-----Mais esclareceu que, em face dos investimentos e da dinâmica do Concelho e



Oliveira do Bairro assembleia municipal

respectivas necessidades, entendeu-se apresentar a presente Proposta, que foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Municipal.-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem intervir.-----

-----**JOÃO PAULO CASTELO DA ASSUNÇÃO SOL** – efectuou uma intervenção, cujo teor se transcreve na íntegra, dado a mesma ter sido entregue por escrito à Mesa da Assembleia Municipal:-----

-----“... Antes de iniciar o tema deste ponto, quero cumprimentar de uma forma especial todos os deputados municipais, e desejar que os trabalhos desta assembleia ao longo dos próximos anos sejam um reflexo das diversas posições politico partidárias aqui presentes e das preocupações e anseios de todos os munícipes, e não uma assembleia de pontos, virgulas e formas como hoje já estamos a começar a assistir.-----

-----Pela nova lei das finanças locais os municípios têm direito em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, relativamente aos rendimentos do ano anterior.-----

-----Esta nova receita fiscal não veio representar qualquer aumento nas receitas do município, porque veio substituir receitas que o município já recebia do governo central.-----

-----Qualquer alteração nesta taxa de 5% para qualquer outro valor traria uma queda significativa das receitas para a autarquia, não trazendo grande modificação no IRS pago por cada pessoa ou família no nosso concelho; além de que, apenas, as pessoas ou famílias de maiores rendimentos liquidam IRS; diminuindo esta taxa estaríamos apenas a beneficiar aqueles que possuem maiores rendimentos, desprovendo a autarquia de uma receita que será investida no bem comum de todos os munícipes ...”-----

-----**ROSALINA ROSA GRAGEIA FILIPE** – referiu que a presente Proposta, é uma prática que se encontra consignada na Lei desde 2007, sendo que esta prevê a aprovação, mais uma



Oliveira do Bairro assembleia municipal

vez, da taxa máxima de participação, 5%, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas por Lei.-----

-----Mais explicou que tal proposta, permitirá à Município de Oliveira do Bairro, arrecadar mais de meio milhão de euros, montante este bastante razoável.-----

-----Referiu que a Taxa vem inscrita no IRS de cada Múncipe como sendo um benefício Municipal e é em relação a esta situação que deverá haver uma reflexão, uma vez que nem todos têm consciência de que este imposto é entregue às Autarquias, pelo que, todos os Múncipes já colaboram e participam com uma parte daquele imposto para o Município, ou seja, o Estado passou para as Autarquias o ónus de receberem ou não um imposto, apesar de o mesmo continuar a ser cobrado pela Administração Central.-----

-----Recordou que se a taxa máxima não fosse cobrada, haveria um benefício para o Múncipe, tendo considerado que, no futuro, se tivesse em atenção esta situação.-----

-----Em seguida foi dado o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de que este respondesse às questões formuladas.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – referiu que o contributo dos Múncipes para o benefício das Autarquias sempre existiu, uma vez que o IRS sempre foi cobrado pela Administração Central, sendo posteriormente redistribuído, através de outra designação, para as Autarquias.-----

-----Confirmou que o contributo seria menor, se o Município de Oliveira do Bairro decidisse reduzir a percentagem, contudo os contribuintes não iriam sentir praticamente nenhuma diferença aquando da liquidação do referido imposto, enquanto que a diferença na receita da autarquia seria bastante significativa.-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem novamente intervir.-----

-----**JOÃO PAULO CASTELO DA ASSUNÇÃO SOL** – estranhou o facto de ter sido



Oliveira do Bairro assembleia municipal

aventada, por parte do Membro do PS, a possibilidade de se reduzir a taxa, pois a acontecer, essa baixa beneficiaria as pessoas que têm maiores rendimentos, porque quem tem rendimentos baixos não paga este imposto.-----

-----Relembrou que o PS, enquanto Governo, salvo raras excepções, tem vindo a aumentar os impostos recolhidos por si, enquanto diminui os impostos recolhidos pelas Autarquias, ou, noutras situações, altera as fórmulas de cálculo.-----

-----**ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – referiu que concordava com a Lei, quando dá a possibilidade às Autarquias de poder baixar este imposto e o facto de se poder baixar a carga fiscal que incide sobre os Municípios, leva a que aqueles possam exigir ao Presidente da Câmara que seja mais criterioso na obra que desenvolve e assim, possa aliviar aquela carga fiscal e essa medida, do ponto de vista pedagógico é bastante importante.-----

-----**ROSALINA ROSA GRAGEIA FILIPE** – lembrou estar presente na Assembleia Municipal através dos votos dos cidadãos do Concelho de Oliveira do Bairro e daí defender os seus direitos.-----

-----Mais esclareceu que na sua intervenção, pretendeu esclarecer que a generalidade dos Municípios têm a ideia que a receita dos impostos vão na sua totalidade para o Estado.-----

-----Recordou que a actual legislação, concede às Autarquias a possibilidade de escolha, de receberem ou não, a taxa máxima de comparticipação por parte dos contribuintes.-----

-----**NUNO RICARDO VELOSO DAS NEVES BARATA** – referiu que o Município de Oliveira do Bairro continua a receber exactamente a mesma verba que recebia antes da existência desta nova designação, sendo que a única diferença se reflecte na possibilidade de o Município poder baixar aquela comparticipação, ou seja, receber menos do que recebia no passado.-----

-----Em seguida foi dado o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de que este respondesse às questões formuladas.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – recordou que este não se trata de um Imposto Municipal, é isso sim, um Imposto sobre Pessoas Singulares e do qual, parte da Receita reverte a favor do Município.-----

-----Tal como referiu anteriormente, a redução se a taxa baixasse 1%, e tendo como base o pagamento de mil euros de IRS por casal, o valor da descida não ultrapassaria um euro por mês.-----

-----Não havendo mais nenhum Membro que desejasse intervir, foi o presente assunto colocado à votação.-----

-----Efectuada a votação, verificou-se que o assunto **4.3. – Análise e votação para efeitos de aprovação da Participação de 5% no I.R.S.**, obteve a seguinte votação: **1 Abstenção e 25 Votos a Favor**, pelo que foi **Aprovado pela Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----De imediato, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.4. – Análise e votação para efeitos e aprovação do Lançamento de Derrama sobre o I.R.C., a cobrar durante o ano de 2010**, sendo dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – lembrou que o Estado resolveu cortar 40% das Receitas das Autarquias através da alteração da fórmula, passando de 10% sobre o IRC, para 1,5% sobre o Lucro Tributável.-----

-----Referiu que esta alteração de critérios significa uma quebra de receita bastante significativa por parte das Autarquias, a qual poderá ser ainda maior dada a conjuntura económica que se vive, o que poderá significar que o nível de resultados positivos das empresas não será muito elevado.-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem intervir.-----

-----**ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – efectuou uma intervenção,



Oliveira do Bairro assembleia municipal

cujo teor se transcreve na íntegra, dado a mesma ter sido entregue por escrito à Mesa da Assembleia Municipal:-----

-----“... O Concelho de Oliveira do Bairro era um Concelho de forte tradição agrícola, ainda há bem pouco tempo, e de forma, que eu classifico muito interessante, está a descobrir em si uma forte apetência industrial.-----

-----Este aumento da apetência industrial deve-se em larga medida a um conjunto de vantagens competitivas que nós soubemos criar e preservar, no passado, e que permitiram a fixação de muitas unidades industriais no nosso Concelho. Unidades essas que em muitos casos tiveram que optar entre o Concelho de Oliveira do Bairro e os Concelhos vizinhos e optaram por Oliveira do Bairro.-----

-----A principal dessas vantagens dizia respeito às acessibilidades. Nomeadamente ao acesso privilegiado que tínhamos à A1, a principal via viária do país durante muitos anos. Essa vantagem está-se a esfumar. Por um lado os outros municípios vizinhos estão a procurar, e bem, melhorar as suas acessibilidades e por outro lado o acesso actual à auto-estrada está de tal forma congestionado, que não é raro termos filas de quilómetros para entrar no Concelho de Oliveira do Bairro. Digam-me em que Concelho vizinho é que isto se verifica!-----

-----Por outro lado embora se fale muito em aumentar a área industrial do Concelho pouco se tem feito no sentido de requalificar as zonas industriais existentes. A zona industrial de Oiã é um exemplo paradigmático, continua a ser uma obra inacabada, com arruamentos em péssimas condições, falta de passeios, lotes em que cresce mato, e tudo isto misturado com unidades industriais que se querem competitivas.-----

-----Por último, durante muitos anos apresentamos para as empresas encargos menores que aqueles apresentados pelos Concelhos vizinhos. Várias vezes isto foi tema de debate e preocupação para os nossos colegas deputados da Assembleia Municipal de Aveiro. Mas, agora, a situação vai-se alterando, não só em relação a Aveiro, lembro, por exemplo, que a



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Mealhada aprovou para 2010 uma taxa de derrama nula, uma taxa 0%, para empresas cujo volume de negócio não ultrapasse o 150 mil euros, e uma taxa de 1% para as empresas que tenham um volume de negócio superior.-----

-----Por isso querer fixar a taxa da derrama no máximo legal permitido não é contribuir para aumentar a atractividade do nosso Concelho. Um Concelho que nesta fase deve procurar, de forma continuada e persistente, atrair novas empresas não poluentes e de sectores de actividade em expansão. Estamos numa fase em que precisamos de aumentar em quantidade, em qualidade e em dimensão as unidades industriais que temos no Concelho, por isso sensato seria se disso déssemos sinais aos empresários aplicando uma taxa de derrama mais baixa relativamente aos Concelhos vizinhos ...-----

*-----**JOÃO PAULO CASTELO DA ASSUNÇÃO SOL** – efectuou uma intervenção, cujo teor se transcreve na íntegra, dado a mesma ter sido entregue por escrito à Mesa da Assembleia Municipal:*-----

-----“... A aplicação de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito das empresas é um tema que em minha opinião, e face a todo o panorama actual, não levanta qualquer dúvida pelos seguintes motivos:-----

-----1– A alteração do método de cálculo pela nova lei das finanças locais em 2007, veio diminuir a receita da autarquia relativa à derrama em cerca de 40%, admitindo que os lucros das empresas se manteriam estáveis.-----

-----2- A situação económica e social do país é ainda muito má, apesar de alguns indicadores já preverem o início da recuperação económica, o que fará com que o valor da derrama continue com valores reduzidos.-----

-----Não saberemos qual será a receita auferida pela autarquia no ano 2010, mas a título de exemplo só dizer, que o ano de 2009 será o segundo pior ano, se tivermos em conta os valores das receitas da derrama nos últimos 7 anos.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----3- *Esta receita, e todas as outras da autarquia, são a melhor garantia que podemos ter, de que de facto existirá uma política económica e social, activa, próxima e vocacionada para as pessoas do concelho ...*-----

-----**DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – referiu que a alteração dos critérios veio fazer com que, uma empresa que no passado tivesse um prejuízo fiscal acumulado não pagaria Derrama, uma vez que esta incidia sobre a matéria colectável, no entanto, agora, com esta alteração de critérios veio fazer com que em determinadas situações possa haver lugar à cobrança de Derrama.-----

-----Referiu ter tido conhecimento de Municípios que optaram pela aplicação de duas taxas, no entanto em Oliveira do Bairro essa questão nunca se equacionou, pelo que questionou se haveria alguma implicação em termos legais, ou se o Executivo Municipal nunca considerou esta opção.-----

-----**ÓSCAR NEVES PINTO RIBEIRO** – referiu que infelizmente, em certos casos, o valor da Derrama a cobrar irá ser zero.-----

-----Solicitou ao Presidente da Câmara que esclarecesse qual o montante previsível de receita que se irá arrecadar.-----

-----Em seguida foi dado o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de que este respondesse às questões formuladas.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – referiu que se deve ser muito optimista para esperar que empresas que no passado foram deficitárias, mas que com as actuais conjunturas tenham algum lucro.-----

-----Acerca da aplicação de duas taxas distintas, informou que a Assembleia Municipal é soberana nessa matéria, tendo mencionado que, quando o Governo voltar a repor as percentagens que entretanto retirou, concerteza que a Autarquia estará disponível para propor eventuais reduções que se justifiquem.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----Pegando no exemplo do Membro Armando Humberto e dado que este referiu que o Município da Mealhada terá isentado do pagamento de Derrama por parte de empresas cujo volume de negócio não ultrapassasse os cento e cinquenta mil euros. Recordou que 10% daquele valor seriam quinze mil euros, sendo que a aplicação de 1,5% de Derrama daria duzentos e vinte e cinco euros por ano, pelo que, questionou, se haveria algum empresário que mudasse uma empresa de Concelho por causa dos duzentos e vinte e cinco euros.-----

-----Informou que no ano transacto, a receita proveniente da Derrama foi de 403.460,00 € (quatrocentos e três mil quatrocentos e sessenta euros), recordando que aquela receita já esteve próxima, no passado, dos seiscentos mil euros.-----

-----Não havendo mais nenhum Membro que desejasse intervir, foi o presente assunto colocado à votação.-----

-----Efectuada a votação, verificou-se que o assunto **4.4. – Análise e votação para efeitos e aprovação do Lançamento de Derrama sobre o I.R.C., a cobrar durante o ano de 2010**, obteve a seguinte votação: **3 Abstenções e 23 Votos a Favor**, pelo que foi **Aprovado pela Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----De imediato, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.5. – Análise e votação para efeitos de aprovação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis**, sendo dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – recordou ter este sido mais um dos impostos que o Governo decidiu limitar em baixa, ou seja, Oliveira do Bairro estava a 80% do limite máximo, agora, já se encontra a aplicar o máximo.-----

-----Mais informou, que muito embora o Estado tenha aumentado todos os impostos, resolveu reduzir aqueles que são receitas dos Municípios e este, é mais um desses casos.-----

-----Referiu que a receita proveniente deste Imposto ainda não estabilizou, havendo quem diga que tem vindo a aumentar e isso corresponde à verdade, mas este aumento deve-se não



Oliveira do Bairro assembleia municipal

ao aumento da taxa, mas antes pelo aumento do número de avaliações, confessando-se esperançado que as avaliações aumentem e possa vir a estabilizar a receita proveniente deste Imposto, de forma a que a Autarquia possa vir a tomar algumas decisões nesta matéria, decisões essas que terão, certamente, efeito em todos os Municípios.-----

-----Deu ainda a conhecer, que em 30 de Setembro do ano transacto, tinha sido publicado a tabela com os novos coeficientes de construção, nomeadamente para as Freguesias de Oliveira do Bairro e de Oiã e que em algumas situações, existe uma redução em cerca de 20% no comércio e de 12,5% na habitação.-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem intervir.-----

-----**ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – efectuou uma intervenção, cujo teor se transcreve na íntegra, dado a mesma ter sido entregue por escrito à Mesa da Assembleia Municipal:-----

-----“... *Uma das competências mais importantes que a Assembleia Municipal tem é a de aprovar as taxas relativas a um conjunto de impostos Municipais.*-----

-----*As taxas relativas ao IMI têm, neste contexto, uma importância acrescida em virtude das expectativas que foram criadas nas pessoas que construíram casa própria, a pensar que na velhice não teriam que pagar renda, e em virtude da reforma da tributação dos bens imóveis.*-----

-----*Actualmente, este imposto, preocupa muito os casais jovens, que adquiriram casa recentemente e ainda estão a pagar o respectivo empréstimo e vêem chegado ao fim o período de isenção. Relembro que o período de isenção actual é de 4 ou 8 anos em função do valor patrimonial do imóvel, logo neste momento começamos a ter muitas famílias que adquiriram casa já depois da entrada em vigor do novo código do IMI e que já perderam a isenção. Este imposto afecta também particularmente todos aqueles que por herança, ou partilha, ou porque*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

quiseram ou foram forçados, tiveram que regularizar os registos da sua propriedade e vêem o seu prédio avaliado e de um momento para o outro passam a pagar uma “renda” ao Município.-

-----Se olharmos para as receitas relativas ao IMI inscritas nos últimos anos nos planos e relatórios de contas da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro verificamos o seguinte:-----

----- em 2005, a Câmara Municipal arrecadou de IMI 923 293,08 € (fonte: balanço de 2005, secção 9, página 2, 28/04/2006);-----

----- em 2006 a Câmara Municipal arrecadou 1 099 293,61 € de IMI (fonte: página 9, relatório de gestão de 2007, 28/04/2008);-----

----- em 2007 a Câmara Municipal arrecadou 1 320 667,70 € de IMI; (fonte: página 8, relatório de gestão 2008, 30/04/2009);-----

----- em 2008, a Câmara Municipal arrecadou 1 686 788,29 € de IMI (fonte: página 8, relatório de gestão 2008, 30/04/2009);-----

-----Ou seja a receita relativa ao IMI cresceu em 2006, relativamente a 2005, de 19,1%, em 2007, relativamente a 2006, cresceu 20,1%, em 2008, relativamente a 2007, cresceu 27,8%.-----

-----Se olharmos para o orçamentado relativamente ao realizado, o que nos dá uma ideia de qual era a expectativa e o que é que de facto se arrecadou, verificamos que em 2006, foram orçamentados 827 000 € (fonte relatório da actividade municipal de 24/4/2006) e foi executado 1 099 293,61 €, ou seja +32,9%, em 2007 foi orçamentado 1 025 307,00 € (fonte grandes opções do plano e orçamento de 2007, 18/12/2006), foi executado 1 320 667,70 €, ou seja +28,8%, em 2008 foi orçamentado 1 300 000,00 € (fonte grandes opções do plano e orçamento de 2008, 17/12/2007), e executado 1 686 788,29 €, ou seja +29,8%.-----

-----Em resumo o IMI tem crescido nos últimos anos a uma taxa superior a 20% ao ano, com tendência para aumentar pois em 2006 cresceu 19,1%, em 2007 cresceu 20,1%, e em 2008 cresceu 27,8%, desafio os senhores Deputados a dizerem o que é que tem crescido a



Oliveira do Bairro assembleia municipal

esta taxa, certamente que não são os ordenados? Muito menos na situação de aperto financeiro que vivemos. Por outro, lado o senhor Presidente da Câmara tem um erro médio nas previsões do IMI que apresenta a esta Assembleia da ordem dos 30% por defeito, a receita arrecada superou as expectativas em +32,9%, em 2006, em +28,8%, em 2007 e em +29,8% em 2008.-----

-----Ainda não temos os números exactos de 2009, mas sabemos que foi orçamentado 1 419 000,00 € (fonte grandes opções do plano e orçamento de 2009, 29/12/2008), se corrigirmos o erro de mira do Senhor Presidente em +30%, chegamos ao valor de 1 844 700,00 €. Eu não sou bruxo, mas em Abril quando for apresentado o relatório de contas hão-de verificar se não vai ser um valor muito próximo ou até acima deste que lá vai aparecer.-----

-----De 2005 até 2009 a receita do IMI mais do que duplicou, 923 293,08 € em 2005, mais do que 1 840 000 € este ano (estimativa minha, mas eu ponho as mãos no fogo por ela!).-----

-----A questão é como é que isto é possível? Se nós nem temos mexido nas taxas. Isto é possível e era expectável porque de facto fruto das reavaliações há cada vez mais municípios no regime novo, e são de facto esses, que estão a sentir na pele está brutalidade. É que há aqui um aspecto perverso nisto tudo, que eu gostava de salientar. É que esta canga só pesa em cima daqueles que estão a pagar pelo regime novo.-----

-----Por isso nós não aceitamos que o executivo nos traga aqui uma proposta de taxas máximas. Por isso quando o senhor Vereador Henrique Tomás apresentou uma proposta para passar a taxa para 0,3% o executivo deveria tê-la aceite, porque isso mostrava razoabilidade. Mesmo com a possível redução proveniente do ajuste do factor de zonamento, uma taxa de 0,3% iria garantir um aumento na receita do IMI, obviamente que não de 20 ou 30%, porque isso não é razoável, mas de uns mais modestos 4 ou 5%, o que só mostraria bom senso e compreensão pela situação de dificuldade financeira que muitas famílias atravessam actualmente, fruto da crise que mundo atravessa.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----Os Concelhos vizinhos tem sido bem mais sensíveis relativamente a esta questão, temos o Concelho de Anadia, desde 2008, a pagar a uma taxa de 0,2% (metade da nossa!), temos o Concelho da Mealhada, que o ano passado reduziu a taxa de 0,3% para 0,25% e para o próximo ano propõe nova redução, de 0,25% para 0,2%, ou seja passam a pagar também metade daquilo que nós pagamos, mas até a Câmara de Aveiro, e são conhecidas as dificuldades financeiras do Município de Aveiro, tem uma taxa de 0,3%, desde 2008, tal como Vagos. Mas nós continuamos a optar pelo máximo legal permitido 0,4%!-----

-----Quando se propõe a manutenção da taxa do IMI está-se de facto a aumentar os impostos fruto do aumento da base de incidência. Notemos ainda que 0,4% aplicado a por exemplo 150 000 € (30 000 contos em moeda antiga, não estamos certamente a falar de nenhuma mansão!) falamos num valor de IMI de 600 €/ano ou seja em moeda antiga 120 contos / ano, mesmo considerando um facto de zonamento de 1. Se a isto acrescentarmos a prestação mensal para o empréstimo bancário, vimos que o que nós estamos a criar são de facto novos senhorios (que são as autarquias e os bancos), e estes senhorios não têm qualquer responsabilidade com a manutenção da casa e nem vêem as rendas congeladas.-----

-----Por isso, considerando que o esforço que muitos portugueses fizeram e estão a fazer para adquirir casa própria se baseia na expectativa que na velhice não iriam ter que pagar renda, e que essa expectativa está a ser completamente desvirtuada, digo que o único caminho que é razoável seguirmos é baixarmos a taxa, de forma a garantirmos que o crescimento desta rubrica da receita apresenta valores próximos da taxa de inflação.-----

-----Mas digo mais que bom que seria que este imposto em vez de ser pago nas repartições de finanças, passasse a ser pago na tesouraria da Câmara, aí eu queria ver o senhor Presidente a sentir-se tão confortável a propor aqui a manutenção da taxa máxima, mesmo sabendo que tem a maioria dos deputados do seu lado ...”-----

-----**JOÃO PAULO CASTELO DA ASSUNÇÃO SOL** – efectuou uma intervenção, cujo teor se transcreve na íntegra, dado a mesma ter sido entregue por escrito à Mesa da



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Assembleia Municipal:-----

-----“... A proposta de aplicação de taxas do imposto municipal sobre imóveis para 2010, de manter as que já estavam a ser aplicadas, é no meu entender e da bancada do PSD a proposta mais coerente e defensora dos interesses do município de Oliveira do Bairro, vou apresentar-vos 4 razões para tal:-----

-----1.º - Apesar do valor absoluto de IMI cobrado pelo município estar a aumentar de ano a ano, como consequência da forma de aplicação do imposto, resultante das avaliações serem efectuadas sempre que exista uma transmissão do direito de propriedade do imóvel, para outro sujeito; neste momento ainda não existe uma forma fiável de prever o comportamento efectivo deste imposto, no município nos próximos anos.-----

-----2.º - O próximo ano será o primeiro ano de aplicação dos novos coeficientes de zonamento, resultantes das negociações da autarquia com o ministério das finanças, no sentido de reduzir estes coeficientes, que em algumas zonas do concelho estavam a provocar injustiças; situação que não foi devidamente acautelada aquando da implementação dos primeiros coeficientes de zonamento; deste modo nas freguesias de Oiã e de Oliveira do Bairro, face a estes novos coeficientes não se saberá qual será o resultado efectivo em termos de IMI.

-----3.º - Face aos constantes congelamentos de verbas, de ano para ano, que o governo central transfere para as autarquias, que em termos reais se traduz em menores receitas.-----

-----4.º - Face à situação social e económica do país, que cada vez mais torna as autarquias locais, directa, ou indirectamente através do apoio às instituições de solidariedade social, o bombeiro de serviço para os problemas sociais que cada vez afectam mais famílias.---

-----Deste modo, seria uma inconsciência do executivo e da assembleia municipal, aprovar uma diminuição das taxas do IMI perante estas circunstâncias.-----

-----Num futuro próximo, que pode ser, já no próximo ano ou em anos seguintes, deverão analisar-se as condições económicas e sociais existentes, e as previsões fiáveis, se elas



Oliveira do Bairro assembleia municipal

existirem, sobre o comportamento deste imposto; não tendo receio, se tal for necessário continuar a manter as taxas de imposto, ou se for possível diminuí-las; face às circunstâncias actuais do país, do governo central e das autarquias seria uma imprudência alterar as taxas do IMI.-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – recordou que aquando da discussão dos Orçamentos, sempre mencionou que os mesmos devem prever as possibilidades de aproveitar as oportunidades, tendo a este nível, o Presidente da Câmara, na medida do possível, referido que tem aproveitado essas mesmas oportunidades, nomeadamente do QREN. Assim sendo, a Autarquia deve assegurar a arrecadação de receitas que lhe permitam cumprir a sua comparticipação nesses mesmos projectos, seja através de empréstimos, seja através da garantia de receita e o IMI é uma fatia substancialmente grande na receita do Município.-----

-----Tendo consciência que este ainda é um período de grande incerteza relativamente ao valor previsível de arrecadação das receitas provenientes do IMI, a Autarquia terá de garantir que vai conseguir o máximo possível que lhe é permitido, pelo que, concorda com a aplicação das percentagens propostas pela Autarquia.-----

-----Mais disse que as pessoas quando adquirem habitação sabem que terão de pagar o IMI, mesmo que tenham um período de isenção.-----

-----**DINIS DOS REIS BARTOLOMEU** – referiu que sem receitas, nomeadamente esta proveniente do IMI, a Autarquia não poderia levar algumas obras por diante.-----

-----Referiu que no passado, entendia que a Freguesia de Oiã estava a ser fortemente penalizada pelo IMI, nomeadamente o coeficiente aplicado ao seu centro urbano tendo tido a oportunidade de numa das reuniões havidas com os Técnicos Avaliadores, mencionado que aquela Freguesia em comparação com a de Oliveira do Bairro não possuía tantas condições, nomeadamente Pavilhão coberto e Piscina.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----Quis com isto dizer que, tendo em atenção que o valor aplicado ao Centro de Oiã é superior ao aplicado ao Centro de Oliveira do Bairro, deve igualmente ter os investimentos subsequentes, de modo a que os cidadãos que ali vivem possam usufruir desses mesmos investimentos.-----

-----**ACÁCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA** – efectuou uma intervenção, cujo teor se transcreve na íntegra, dado a mesma ter sido entregue por escrito à Mesa da Assembleia Municipal:-----

-----“... Começo por referir que subscrevo inteiramente a intervenção do meu colega de bancada Armando Humberto, acrescentando que o CIMI entrou em vigor em 2003 e que daí por diante as novas regras de avaliação vieram penalizar o valor do IMI a pagar pelos municípios, principalmente pelos mais jovens, que neste momento estão ao abrigo do EBF, estão a terminar ou já terminaram o período de isenção dos mesmos, mexendo de forma significativa com o seu orçamento familiar.-----

-----Temos que considerar que as empresas do Concelho, tem sentido de uma forma muito particular este facto o que as leva várias vezes a situações de algum desespero, por serem valores muito significativos a pagar.-----

-----A autarquia vai concerteza dar uma grande ajuda, no apuramento do que ainda se encontra por avaliar, refiro-me concretamente aos terrenos rústicos situados dentro das áreas do PDM, por forma a que o produto dessas avaliações constituam fundamento para que o executivo decida com urgência baixar as taxas do IMI que se encontram todas fixadas no máximo permitido por lei.-----

-----Naturalmente que o avaliador da propriedade urbana, não vai ter mãos a medir e a receita do IMI vai aumentar significativamente, devendo por isso haver bom senso na fixação das futuras taxas.-----

-----No debate do Espaço Inovação, durante a campanha eleitoral, fiz questão de



Oliveira do Bairro assembleia municipal

questionar o Sr. Presidente da Câmara sobre se baixava as Taxas municipais se fosse eleito, respondeu de forma clara para todo o auditório que sim. Pergunto novamente o que é que fez mudar o seu compromisso de baixar as taxas Municipais? ...”-----

-----Em seguida foi dado o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de que este respondesse às questões formuladas.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – a respeito da questão formulada pelo último interveniente, lembrou que tinha sido eleito para um Mandato de quatro anos e ainda só vai no primeiro ano do mesmo, pelo que, mantém integralmente o que prometeu publicamente.-----

-----Relembrou o Presidente da Junta de Freguesia de Oiã, que nunca tinha havido tanto investimento na Freguesia de Oiã como no último Mandato Autárquico, tendo ainda chamado à atenção que o valor da percentagem do coeficiente no centro urbano de Oiã é igual ao do centro de Oliveira do Bairro.-----

-----Recordou o membro Armando Humberto que, para a contabilização no Orçamento, destes Impostos Municipais são tidas em atenção determinadas regras que o Governo liderado pelo PS impõe e têm de ser cumpridas pelas Autarquias e que referem que tem de ser inscrita a média dos últimos vinte e quatro meses.-----

-----Mais disse que, para haver investimento por parte da Autarquia, terá de haver a manutenção da percentagem de determinada receita proveniente dos impostos arrecadados pelas Autarquias, não tendo ouvido comentar a descida para menos de metade do IMT em apenas dois anos.-----

-----Deu igualmente a conhecer, que dos Municípios que constituem a CIRA, muitos deles ainda aplicam a taxa máxima do IMI.-----

-----Referiu não ter sido apresentada qualquer Proposta por parte do Vereador Henrique Tomás, mas antes, a questão colocada por aquele Vereador, de qual a redução de receita, se



Oliveira do Bairro assembleia municipal

em vez de ser aplicada a taxa de 0,4% fosse aplicada a taxa de 0,3%.-----

-----Não havendo mais nenhum Membro que desejasse intervir, foi o presente assunto colocado à votação.-----

-----Efectuada a votação, verificou-se que o assunto **4.5. – Análise e votação para efeitos de aprovação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis**, obteve a seguinte votação: **3 Votos Contra, 0 Abstenções e 23 Votos a Favor**, pelo que foi **Aprovado pela Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----Em seguida foi solicitado o uso da palavra por parte do Membro Armando Humberto a fim de apresentar uma Declaração de Voto.-----

-----**ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – que leu uma Declaração de Voto que seguidamente se reproduz na íntegra:-----

-----“... *Votámos contra a proposta do executivo de manutenção da taxa de IMI no valor máximo permitido por lei, 0,4%, porque:*-----

-----1) *A manutenção da taxa representa um aumento dos impostos em virtude do processo de reavaliações que alarga a base de tributação;*-----

-----2) *O crescimento das receitas provenientes de impostos sobre imóveis terem crescido nos últimos anos a ritmos insustentáveis, mais de 20% ao ano;*-----

-----3) *Ao aumentar os impostos sobre o património está-se a defraudar as expectativas da população em geral, que tem visto na compra de casa própria uma forma de garantir um bem estar futuro.*-----

-----4) *Está-se a penalizar em particular casais jovens que compraram casa recentemente e ainda estão a pagar o respectivo empréstimo e vêem o período de isenção terminar ...”*-----

-----De imediato, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.6. – Análise e votação para efeitos de aprovação do valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem**,



Oliveira do Bairro assembleia municipal

sendo dado o uso da palavra ao Presidente da Câmara.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – referiu que a receita arrecadada por este imposto é residual, cerca de cinco mil euros por ano, tendo esta percentagem sido aprovada por unanimidade pelo Executivo Municipal.-----

-----Não havendo nenhum Membro que desejasse intervir, foi o presente assunto colocado à votação.-----

-----Efectuada a votação, verificou-se que o assunto **4.6. – Análise e votação para efeitos de aprovação do valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, foi **Aprovado pela Unanimidade** dos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----De imediato, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de **4.7. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e de um substituto também Presidente de Junta, como representante das Juntas de Freguesia, para efeitos de inscrição como delegados nos Congressos da A.N.M.P.**, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitado aos representantes das diferentes Bancadas que fizessem chegar à Mesa, as respectivas Candidaturas.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou ter chegado à Mesa da Assembleia Municipal a indicação de apenas uma lista apresentada pela Bancada do PPD/PSD e que refere o seguinte:-----

-----“... Os Membros da Bancada do PPD/PSD da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, abaixo assinados, propõem como representante das Juntas de Freguesia nos congressos da A.N.M.P. os senhores Presidentes de Junta:-----

-----Delegado – Dinis Bartolomeu, Presidente da Junta de Freguesia de Oiã;-----

-----Suplente – Manuel Augusto, Presidente da Junta de Freguesia da Palhaça ...”-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que



desejassem intervir.-----

-----**ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – referiu que este tipo de assuntos deveria ter sido consensualizado no âmbito da Comissão Permanente, dado que se está a eleger Presidentes de Junta para representar o Concelho num Órgãos extra-municipal, sentindo-se mais à vontade para votar favoravelmente uma lista que integrasse um Presidente de Junta eleito pelo PPD/PSD e um Presidente de Junta do CDS/PP.-----

-----**NUNO RICARDO VELOSO DAS NEVES BARATA** – referiu que no anterior Mandato, o PPD/PSD não tinha a maioria na Assembleia Municipal, pelo que teve de promover diligências no sentido de ser consensual a indicação dos representantes aos diferentes Órgãos, neste caso em concreto, Presidentes de Junta de Freguesia. Presentemente, dado que o PPD/PSD detém uma maioria absoluta, entendeu que essa iniciativa deveria ter partido das Bancadas da Oposição a fim de obter esse mesmo consenso, o que não veio a suceder.-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – referiu concordar que deveria ter havido uma prévia discussão em sede da Comissão Permanente, onde facilmente poderia ter havido um consenso. Concorda igualmente com o exposto pelo líder da Bancada do PPD/PSD, dado que este está a defender os interesses da sua Bancada, tendo revelado não ter entrado em contacto com aquele, a fim de não levantar qualquer celeuma, não pretendendo também apresentar candidaturas com o nome de pessoas que pudessem vir a ser rejeitadas por não terem a maioria na Assembleia Municipal.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou que a votação irá ser efectuada por intermédio de escrutínio secreto.-----

-----Efectuada a votação por intermédio de escrutínio secreto, verificou-se que o assunto:
4.7. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e de um substituto também Presidente de Junta, como representante das Juntas de Freguesia, para efeitos de inscrição como delegados nos Congressos da A.N.M.P. e tendo por base a Lista Única,



Oliveira do Bairro assembleia municipal

apresentada pela Bancada do PPD/PSD, obteve a seguinte votação: **22 Votos a Favor e 4 Votos em Branco**, pelo que foi **Aprovado por Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal, **a indicação do Presidente da Junta de Freguesia de Oiã**, Dinis dos Reis Bartolomeu, **como Delegado e o Presidente da Junta de Freguesia da Palhaça**, Manuel Augusto dos Santos Martins, **como Suplente**.-----

-----Em seguida, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.8. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta**, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitado aos representantes das diferentes Bancadas que fizessem chegar à Mesa, as respectivas Candidaturas.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou ter chegado à Mesa da Assembleia Municipal a indicação de apenas uma lista apresentada pela Bancada do PPD/PSD e que refere o seguinte:-----

-----“... Os Membros da Bancada do PPD/PSD da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, abaixo assinados, propõem para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, o Presidente de Junta de Freguesia com maior mancha florestal do Concelho:-----

-----Dinis Bartolomeu, Presidente da Junta de Freguesia de Oiã ...”-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem intervir.-----

-----**ACÁCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA** – entregou à Mesa da Assembleia Municipal uma Proposta de Recomendação a respeito da actividade da Comissão em análise.-----

-----Efectuada a votação por intermédio de escrutínio secreto, verificou-se que o assunto: **4.8. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta** e tendo por base a Lista Única, apresentada pela Bancada do PPD/PSD, obteve a seguinte votação: **22 Votos a Favor e 4 Votos em Branco**, pelo que foi



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Aprovado por Maioria dos Membros da Assembleia Municipal, a **indicação do Presidente da Junta de Freguesia de Oiã**, Dinis dos Reis Bartolomeu, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta.-----

-----Em seguida, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.9. – Eleição de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal, nos termos e por força da alínea e) do n.º 2, do art.º 157 do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto**, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitado aos representantes das diferentes Bancadas que fizessem chegar à Mesa, as respectivas Candidaturas.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou ter chegado à Mesa da Assembleia Municipal a indicação de apenas uma lista apresentada pela Bancada do PPD/PSD e que refere o seguinte:-----

-----“... Os Membros da Bancada do PPD/PSD da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, abaixo assinados, propõem, para integrar o Conselho Cinegético Municipal, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia:-----

-----Manuel Augusto, Presidente da Junta de Freguesia da Palhaça ...”-----

-----Não havendo nenhum Membro que desejasse intervir, foi efectuada a votação por intermédio de escrutínio secreto, tendo-se verificado que o assunto: **4.9. – Eleição de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal, nos termos e por força da alínea e) do n.º 2, do art.º 157 do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto** e tendo por base a Lista Única, apresentada pela Bancada do PPD/PSD, obteve a seguinte votação: **21 Votos a Favor** e **5 Votos em Branco**, pelo que foi **Aprovado por Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal, a **indicação do Presidente da Junta de Freguesia da Palhaça**, Manuel Augusto dos Santos Martins, para integrar o Conselho Cinegético Municipal.----

-----Em seguida, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.10. – Designação de 6 cidadãos de reconhecido mérito em número de 1 por cada Freguesia**



Oliveira do Bairro assembleia municipal

para integrar o Conselho Municipal de Segurança de Oliveira do Bairro, nos termos da alínea h), do n.º 1 do art.º 4.º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitado aos representantes das diferentes Bancadas que fizessem chegar à Mesa, as respectivas Candidaturas.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou ter chegado à Mesa da Assembleia Municipal a indicação de apenas uma lista apresentada pela Bancada do CDS/PP e que refere o seguinte:-----

-----“... As duas Bancadas representativas do CDS e PSD, nesta Assembleia Municipal, vêm indicar para o Conselho Municipal de Segurança, os seguintes cidadãos de reconhecido mérito, sob indicação dos Presidentes de Junta de Freguesia:-----

-----António Bernardo – Palhaça;-----

-----Alexandre de Oliveira – Oiã;-----

-----Fernando Henriques – Oliveira do Bairro;-----

-----João da Silva Sousa - Troviscal;-----

-----Manuel da Conceição Pereira - Bustos;-----

-----Jorge Manuel Ferreira Carvalho – Mamarrosa ...”-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem intervir.-----

-----**ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – referiu que apreciava o esforço da Bancada do PPD/PSD em conseguir algum consenso nesta matéria, tendo no entanto ficado com a ideia que seriam os Presidentes de Junta de Freguesia a indicar os elementos da Comissão em análise, como o PS não possui nenhum Presidente de Junta, não subscreveu a Proposta apresentada.-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – referiu que o acordo partiu do bom



Oliveira do Bairro assembleia municipal

senso adoptado pela Bancada do PPD/PSD, em tentar determinar quais seriam os cidadãos de reconhecido mérito para integrar o Conselho Municipal de Segurança, tendo-se decidido que seria um bom método auscultar os Presidentes de Junta e daí ter a Proposta sido entregue em conjunto.-----

-----Efectuada a votação por intermédio de escrutínio secreto, verificou-se que o assunto

4.10. – Designação de 6 cidadãos de reconhecido mérito em número de 1 por cada Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Segurança de Oliveira do Bairro, nos termos da alínea h), do n.º 1 do art.º 4.º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e tendo por base a Lista Única, apresentada pela Bancada do CDS/PP, obteve a seguinte votação: **23 Votos a Favor e 3 Votos em Branco**, pelo que foi **Aprovado por Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que, são os seguintes os cidadãos com reconhecido mérito, indicados pela Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro:-----

-----Manuel da Conceição Pereira – Freguesia de Bustos;-----

-----Jorge Manuel Ferreira Carvalho – Freguesia da Mamarrosa;-----

-----Alexandre de Oliveira – Freguesia de Oiã;-----

-----Fernando Henriques – Freguesia de Oliveira do Bairro;-----

-----António Bernardo – Freguesia da Palhaça;-----

-----João da Silva Sousa – Freguesia do Troviscal.-----

-----De imediato, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.11. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Freguesias do Concelho, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto**, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitado aos representantes das diferentes Bancadas que fizessem chegar à Mesa, as respectivas



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Candidaturas.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou ter chegado à Mesa da Assembleia Municipal a indicação de apenas uma lista apresentada pela Bancada do PPD/PSD e que refere o seguinte:-----

-----“... Os Membros da Bancada do PPD/PSD da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, abaixo assinados, propõem, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Freguesias do Concelho, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia:-----

-----Márcio Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro ...”-----

-----Não havendo nenhum Membro que desejasse intervir, foi efectuada a votação por intermédio de escrutínio secreto, tendo-se verificado que o assunto **4.11. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Freguesias do Concelho, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto** e tendo por base a Lista Única, apresentada pela Bancada do PPD/PSD, obteve a seguinte votação: **22 Votos a Favor** e **4 Votos em Branco**, pelo que foi **Aprovado por Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal, **a indicação do Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro**, Márcio José Sol Pereira de Oliveira, para integrar o Conselho Municipal de Educação.-----

-----Em seguida, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.12. – Eleição de um Presidente de Junta para integrar a Assembleia Distrital, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro**, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitado aos representantes das diferentes Bancadas que fizessem chegar à Mesa, as respectivas Candidaturas.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou ter chegado à Mesa da Assembleia Municipal a indicação de apenas uma lista



Oliveira do Bairro assembleia municipal

apresentada pela Bancada do PPD/PSD e que refere o seguinte:-----

-----“... Os Membros da Bancada do PPD/PSD da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, abaixo assinados, propõem, para integrar a Assembleia Distrital, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia:-----

-----Manuel Augusto, Presidente da Junta de Freguesia da Palhaça ...”-----

-----Não havendo nenhum Membro que desejasse intervir, foi efectuada a votação por intermédio de escrutínio secreto, tendo-se verificado que o assunto **4.12. – Eleição de um Presidente de Junta para integrar a Assembleia Distrital, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro** e tendo por base a Lista Única, apresentada pela Bancada do PPD/PSD, obteve a seguinte votação: **20 Votos a Favor e 6 Votos em Branco**, pelo que foi **Aprovado por Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal, a **indicação do Presidente da Junta de Freguesia da Palhaça**, Manuel Augusto dos Santos Martins, para integrar a Assembleia Distrital.-----

-----Em seguida, deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.13. – Eleição dos Membros para integrar a Assembleia Intermunicipal da CIRA, nos termos do art.º 13.º dos Estatutos da CIRA e do art.º 13.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto**, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal solicitado aos representantes das diferentes Bancadas que fizessem chegar à Mesa, as respectivas Candidaturas.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou que na presente Eleição somente poderão participar e votar os Membros Eleitos, ou seja, não haverá participação na presente Eleição, dos Membros Presidentes de Junta de Freguesia.-----

-----Informou terem chegado à Mesa da Assembleia Municipal três Listas apresentadas pelas diferentes Bancadas e que referem o seguinte:-----

-----Lista designada por “Lista A”:-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----“... Armando Humberto-----

-----Acácio Oliveira-----

-----Rosalina Filipe ...”-----

-----Lista designada por “Lista B”-----

-----“... Óscar Neves Pinto Ribeiro-----

-----Rogério Mário dos Santos-----

-----Victor Manuel dos Santos Loureiro-----

-----Victor Manuel de Almeida Pinto-----

-----Miriam Zulay Pereira Ferreira ...”-----

-----Lista designada por “Lista C”-----

-----“... Manuel Nunes Santos-----

-----Nuno Ricardo Barata-----

-----Gladys Del Carmen-----

-----João Paulo Sol-----

-----Luís Pelicano ...”-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que
desajassem intervir.-----

-----**LUÍS SÉRGIO DA SILVA PELICANO** – questionou se poderia haver uma Lista com a
indicação de apenas três elementos, quando o exigido, são cinco elementos.-----

-----De imediato a Bancada do PS efectuou um aditamento à sua Lista, fazendo constar
mais dois elementos.-----

-----Assim sendo, a Lista designada por “Lista A”, passou a ter a seguinte constituição:-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----“... Armando Humberto-----

-----Acácio Oliveira-----

-----Rosalina Filipe-----

-----Nuno Barata-----

-----Sérgio Pelicano ...”-----

-----2.^a Secretária **MARIA INÊS MARTINS PATO** – informou que a Mesa da Assembleia Municipal se encontra perante um problema, que é o facto de não se ir conseguir fazer a votação com as três Listas apresentadas, já que a legislação refere que os Mandatos são atribuídos segundo a representação proporcional pela aplicação do Método de Hondt.-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – embora a dúvida da Mesa seja pertinente e tendo em atenção que cada um dos Membros vai votar na Lista apresentada pelo seu Partido, o que ocorrerá é que o PPD/PSD irá eleger três Membros, mas o método de Hondt fará com que o CDS/PP tenha um coeficiente de três votos e o PS igualmente um coeficiente de três votos.-----

-----Esclareceu contudo, pela aplicação do Método de Hondt naquelas situações, é que o Mandato é atribuído ao Partido que conseguir menos votação.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – propôs que os Trabalhos fossem suspensos pelo período de cinco minutos, para que houvesse uma pequena reunião de esclarecimentos entre os elementos das diferentes Bancadas.-----

-----Seguidamente os Trabalhos da presente Sessão da Assembleia Municipal, foram interrompidos pelo período de cinco minutos.-----

-----Findo que foi o prazo estabelecido para a interrupção dos Trabalhos, os mesmos foram retomados.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** –



solicitou ao Membro André Chambel que prestasse os devidos esclarecimentos.-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – informou que à semelhança de uma Eleição Legislativa ou Autárquica são apresentadas Listas que obtêm uma determinada votação e é adoptado o Método de Hondt.-----

-----Neste caso em concreto, exemplificou que o PPD/PSD irá ter 11 votos, o CDS/PP seis votos e o PS três votos, o que fará com que o PSD eleja os elementos com 11 votos, 5,5 votos e depois 4 votos, o CDS/PP eleja com 6 votos e depois com 3 votos e o PS irá eleger também com 3 votos. Ao haver um empate entre duas Listas, neste caso do CDS/PP que tenta eleger o seu segundo elemento com 3 votos e o PS que tenta eleger o seu primeiro elemento. Segundo o Método de Hondt, a Lista que tiver o menor número de votos expressos é a Lista à qual é atribuído o Mandato.-----

-----**LUÍS SÉRGIO DA SILVA PELICANO** – referiu ficar satisfeito pelo facto de o PS o ter indicado para integrar a Lista daquela Bancada, contudo, considerou não ser legítimo constar de duas Listas distintas.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – informou que o facto de pertencer a ambas as Listas não tem nada de ilegal, tendo considerado perfeitamente legítimo, pelo que se passou à respectiva votação.-----

-----Efectuada a votação por intermédio de escrutínio secreto e tendo por base as Listas apresentadas, verificou-se a seguinte votação:-----

-----Lista A – 3 Votos;-----

-----Lista B – 6 Votos;-----

-----Lista C – 11 Votos.-----

-----Por conseguinte e aplicando o Método de Hondt, foram eleitos os seguintes **Membros para integrar a Assembleia Intermunicipal da CIRA, nos termos do art.º 13.º dos Estatutos**



da CIRA e do art.º 13.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto:-----

-----Manuel Nunes Simões dos Santos;-----

-----Nuno Ricardo Veloso das Neves Barata;-----

-----Gladys Del Cármen Ferreira de Oliveira;-----

-----Óscar Neves Pinto Ribeiro;-----

-----Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – a fim de dar seguimento aos assuntos constantes da presente Ordem de Trabalhos, questionou os Membros, se tinham alguma oposição a que se aprovasse o teor das respectivas deliberações em minuta.-----

-----Não havendo nenhum Membro da Assembleia Municipal que se opusesse, considerou-se aprovada em Minuta as deliberações tomadas relativamente aos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos da presente Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Relembrou ter sido entregue uma proposta a fim de a mesma ser votada por parte do Partido Socialista.-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – referiu que a referida Proposta deveria ser analisada aquando da realização de uma Assembleia Ordinária, já que, numa Assembleia Municipal Extraordinária não poderá ser discutido nenhuma assunto que não conste da Ordem de Trabalhos.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – referiu que o Membro André Chambel tem razão, uma vez que, de acordo com o Regimento, não é possível realizar votações sobre assuntos que não constem da Ordem do Dia, pelo que, a Mesa irá agendar a referida proposta para ser discutida e votada na próxima Sessão da Assembleia Municipal Ordinária.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal

-----Posto isto, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, deu por encerrada a presente Sessão da Assembleia Municipal, na qual se Aprovou em Minuta, as deliberações sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem de Trabalhos: 4.1. – Aprovação de Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Diógenes Nunes Vidal; 4.2. – Autorização e Aprovação do Empréstimo a Longo Prazo com maturidade superior a 10 anos no montante de 4.117.238,00 €; 4.3. – Análise e votação para efeitos de aprovação da Participação de 5% no I.R.S.; 4.4. – Análise e votação para efeitos e aprovação do Lançamento de Derrama sobre o I.R.C., a cobrar durante o ano de 2010; 4.5. – Análise e votação para efeitos de aprovação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis; 4.6. – Análise e votação para efeitos de aprovação do valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; 4.7. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e de um substituto também Presidente de Junta, como representante das Juntas de Freguesia, para efeitos de inscrição como delegados nos Congressos da A.N.M.P.; 4.8. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta; 4.9. – Eleição de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal, nos termos e por força da alínea e) do n.º 2, do art.º 157 do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto; 4.10. – Designação de 6 cidadãos de reconhecido mérito em número de 1 por cada Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Segurança de Oliveira do Bairro, nos termos da alínea h), do n.º 1 do art.º 4.º, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança; 4.11. – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Freguesias do Concelho, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto; 4.12. – Eleição de um Presidente de Junta para integrar a Assembleia Distrital, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro; 4.13. – Eleição dos Membros para integrar a Assembleia Intermunicipal da CIRA, nos termos do art.º 13.º dos Estatutos da CIRA e do art.º 13.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, sendo lavrada a presente Acta, que vai ser assinada pelo Presidente, respectivos Secretários e outros Membros da Assembleia que o desejem fazer.-----



Oliveira do Bairro assembleia municipal